



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4228–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
1ª TURMA RECURSAL.....	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	71

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	76
DIRETORIA GERAL.....	77
DIRETORIA FINANCEIRA.....	79
ESMAT.....	81
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	83
CENTRAL DE COMPRAS.....	84

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 09/2018

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **09ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002913-98.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014087-36.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I C/C ART. 14, II - CP.
RECORRENTE : **MATEUS SILVA REGO.**
DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DES.AMADO CILTON JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES.AMADO CILTON JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0004170-95.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL: 0000939-90.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RECORRIDO : **MATHEUS APOLÔNIO GOMES DE SOUZA.**
ADVOGADO(A) : MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004404-77.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002371-51.2016.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT - CP .
APELANTE : **PAULO CESAR ALVES BRAGA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015640-60.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000595-16.2012.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 302, §1º, IV - CBT.
APELANTE : **RIVADAL LEAL FEITOSA.**
ADVOGADO(A) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019679-66.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000350-24.2016.827.2742.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 10.826/03.
APELANTE : **EMIVALDO RUFINO DA COSTA.**
DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0023275-58.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000211-44.2011.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II C/C ART. 14, II - CP.
RECORRENTE : **VITOR GILSON SOUZA ARAUJO.**

DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0025730-93.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000493-05.2017.827.2701.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E VI C/C ART. 14, II, E ART. 155, CAPUT – CP..
RECORRENTE : **ALEX SANDRO MENDES DA SILVA.**
 DEF PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0005880-53.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001734-63.2012.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II - CP .
RECORRENTE : **JOVANE VIEIRA BASTO.**
 DEF PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016792-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001188-63.2017.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, - CP C/ IMPLICAÇÕES DA LEI 11.340/06.
APELANTE : **RODRIGO BARBOSA CARNEIRO.**
 ADVOGADO(A) : ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA, ALINE SILVA COELHO E
 JOSÉ PEDRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019523-78.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : LEI ANTITÓXICOS: 0001138-43.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, §4º - LEI 11.343/06.
APELANTE : **VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES CHAGAS.**
 DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020492-93.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004443-34.2014.827.2731.

TIPO PENAL : ART. 217-A C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

APELADO : L. M. DA S..

DEF PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELANTE : L. M. DA S..

DEF PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****12-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021178-85.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000221-93.2014.827.2740.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV C/C ART. 14, II - CP.

RECORRENTE : VINICIUS PEREIRA MARTINS.

DEF PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021377-10.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004255-07.2015.827.2731.

TIPO PENAL : ART. 129 - CP C/C ART. 7, I E II - LEI 11.343/06.

APELANTE : GILVAN CAMPOS DE LIMA.

DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0024351-20.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002754-74.2017.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II - CP.

RECORRENTE : PETRÔNIO DA SILVA PEREIRA.

DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

15-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0025068-32.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000028-91.1997.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV C/C ART. 29 - CP.
RECORRENTE : EZIO BENTO JUNIOR.
 ADVOGADO(A) : PAULO ROBERTO DA SILVA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024881-24.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0020420-73.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT E 307, CAPUT - CP.
APELANTE : EDIMILSON MENDES DE OLIVEIRA.
 DEF PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES.AMADO CILTON JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025054-48.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001531-16.2017.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II - CP.
APELANTE : ROSIVANIA PEREIRA DE MIRANDA.
 ADVOGADO(A) : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES.AMADO CILTON JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03/2018.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 3ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009782-68.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0005929-89.2016.827.2729.

RECORRENTE: SORAIA FERREIRA MACHADO.
ADVOGADO(A): MARIA LUCIA SOARES VIANA.
RECORRIDO: TERMISTON SOARES SANTOS.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

O Relator votou no sentido de se julgar **IMPROVIDO** o presente recurso. **VISTAS AO JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017546-08.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0027342-61.2016.827.2729.

RECORRENTE: CHARLES BRANTI BARROS COSTA.

ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

RECORRIDO: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/PLANSÁUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS/MARILANE LOPES RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

O Relator votou no sentido de se julgar **IMPROVIDO** o presente recurso. **VISTAS AO JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023301-13.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001336-64.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ARIONITA ANTONIA GUIMARAES.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

O Relator votou no sentido de se julgar **IMPROVIDO** o presente recurso. **VISTAS AO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002298-65.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0003871-79.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: WALLISON ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): GABRIEL VALADARES DE MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

RETIRADO DE JULGAMENTO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013119-65.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0026947-69.2016.827.2729.

RECORRENTE: DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000626-56.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0024206-90.2015.827.2729.

RECORRENTE: DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022314-74.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003456-90.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

8-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0002312-49.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000358-14.2014.827.2728.

APELANTE: HÉRCULES ALVES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006376-39.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000906-34.2016.827.2707.

RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006971-38.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006165-17.2016.827.2737.

RECORRENTE: VERONICE DEMETRIO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007347-24.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000485-56.2016.827.2703.

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELDEN KLEY ARAÚJO/SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007758-67.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000315-72.2016.827.2707.

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA ALVES/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA RAIMUNDA ALVES/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008175-20.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000053-83.2017.827.2741.

RECORRENTE: MARIA DO NASCIMENTO ALENCAR/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A./MARIA DO NASCIMENTO ALENCAR.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009796-52.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0029951-17.2016.827.2729.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010039-39.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NUMERO: 0000045-06.2017.827.2742.

RECORRENTE: MARIA MADALENA DE SOUSA SANTOS.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011444-67.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000170-47.2015.827.2708.

RECORRENTE: IVONETE SOARES DE ALMEIDA/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO
GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A/IVONETE SOARES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE
CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011557-55.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE
NUMERO: 5001625-73.2013.827.2726.

RECORRENTE: FOUR FACTORING MERCANTIL LTDA..

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: JUNIOR DE SOUSA NOLETO.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012021-45.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000176-88.2014.827.2708.

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/LUCAS RIOS FREIRE/ICARO ARAUJO DE SOUSA.

RECORRIDO: LUIZ NUNES DE MAGALHAES.

ADVOGADO(A): ARLÉSIIENNE THAÍS DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012406-90.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000029-06.2017.827.2725.

RECORRENTE: MARCILENE BARREIRA FRANÇA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012531-58.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010520-66.2016.827.2706.

RECORRENTE: CELIA MARIA LOPES CARNEIRO RÉGO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.****21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012689-16.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001826-15.2016.827.2737.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: DIVA CARDOSO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): VANUZA RODRIGUES PEREIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012718-66.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004086-49.2016.827.2710.

RECORRENTE: JOANA CALISTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012943-86.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003091-36.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOVENCIO GOMES DAMASCENO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013503-62.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001003-05.2015.827.2728.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RECORRIDO: LINO FERREIRA MICIAS DIAS.

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA FERREIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013758-83.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001177-97.2017.827.2710.

RECORRENTE: NEIDE AMARO DA COSTA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RECORRIDO: CETELEM BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013833-25.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001199-92.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA VALDIMIRA ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013926-22.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0028074-76.2015.827.2729.

RECORRENTE: LOSANGO CREDITO/DISMOBRAS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/DÉBORA RENATA LINS CATTONI.

RECORRIDO: ISABELLA NAYARA BORGES DE JESUS VIANA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013936-32.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000694-67.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014176-21.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000674-76.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LAIDE CRUZ FERREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014178-88.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000676-46.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LAIDE CRUZ FERREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014411-85.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000473-21.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017981-79.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003886-51.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SUZELEY FERNANDES MOREIRA REZENDE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019062-97.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032527-17.2015.827.2729.

RECORRENTE: KATIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019214-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000480-65.2015.827.2704.

RECORRENTE: HELOILSON OLIVEIRA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019448-93.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000661-60.2015.827.2706.

RECORRENTE: ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.****36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020414-56.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003457-75.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020487-28.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0010552-08.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA FEITOSA DA CONCEIÇÃO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.****38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020506-34.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000710-62.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020536-69.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004256-21.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020877-95.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004248-44.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ROSELI SOARES DE SA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021043-30.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005427-13.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA LARDILAU DA SILVA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021593-25.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004197-33.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSE SILVA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021837-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NUMERO: 0000426-05.2016.827.2724.

RECORRENTE: MARIA CONCEIÇÃO GRACIANA DOS SANTOS,/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./MARIA CONCEIÇÃO GRACIANA DOS SANTOS,.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021888-62.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NUMERO: 0000914-02.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUÍZA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021906-83.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0003738-40.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: DIONISIO GONCALVES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA LACERDA MACIEL.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021922-37.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NUMERO: 0001478-78.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA AMELIA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022235-95.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000462-76.2017.827.2703.

RECORRENTE: NECI BARBOSA ALVES.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022305-58.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NUMERO: 0003125-11.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: RAIMUNDA NONATA DIAS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002990-98.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0004856-82.2016.827.2729.

RECORRENTE: LIDIANE DE MELLO GIORDANI.

ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

RECORRIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A/CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A/CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017563-44.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007928-49.2016.827.2706.

RECORRENTE: ZILDA MARIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000194-03.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000261-33.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA JORGE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000230-45.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000102-29.2017.827.2708.

RECORRENTE: BENEDITA OLIVEIRA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000603-76.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002612-50.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EVA FRANCISCA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001808-43.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000267-76.2017.827.2708.

RECORRENTE: MARCOLINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001874-23.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000486-83.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: PEDRO DAS NEVES.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001906-28.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000852-65.2016.827.2708.

RECORRENTE: AVELINO JOSE DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001976-45.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001267-75.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: DOMINGOS LOURO DE MACEDO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002067-38.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003250-13.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CREUZA BARBOSA PINTO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002204-20.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001239-10.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS/THAWANN PAGANI MACHADO.

RECORRIDO: JOSÉ TIAGO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002210-27.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001279-89.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: DIONILIA PEREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002228-48.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001354-31.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GECILHA CRUKOY KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002390-43.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000662-38.2017.827.2718.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOURALICE MESSIAS MENDES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002548-98.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000663-23.2017.827.2718.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOURALICE MESSIAS MENDES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002596-57.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000913-87.2017.827.2740.

RECORRENTE: CETELEM BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: DOLORES VIDAL DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002772-36.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NUMERO: 0000872-22.2017.827.2708.

RECORRENTE: JOANA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002835-61.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NUMERO: 0004441-16.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SIDNEI FAÇA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002970-73.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001216-64.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GETÚLIO NOLETO DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002995-86.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001317-04.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.

RECORRIDO: TERRI KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003487-78.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000269-44.2017.827.2741.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BERNARDA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003501-96.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0005162-51.2016.827.2729.

RECORRENTE: PALMAS TECIDOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

RECORRIDO: RICARDO IAGHI LEITE ANDRADE/DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS CRUZEIRO
DO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO/WILMA REMDE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004076-70.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0001251-24.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: RAIMUNDA FRANCISCA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004183-17.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003230-85.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: ANTONIA LIMA VIEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004423-06.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000691-36.2017.827.2703.

RECORRENTE: CLOTILDES ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004870-28.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0030479-22.2014.827.2729.

RECORRENTE: LUANA EMILIA BORELLI - ME.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO.

RECORRIDO: RAIMUNDA DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012043-06.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0026242-71.2016.827.2729.

RECORRENTE: KEILA SILVA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/LOJAS AMERICANAS S/A.

ADVOGADO(A): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016120-58.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0022727-96.2014.827.2729.

RECORRENTE: JANE RIBEIRO BRANDÃO MENDES.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017823-24.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0035640-42.2016.827.2729.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: LUIS EDUARDO VERAS SANTOS.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DO COUTO SANTOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017921-09.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0031203-55.2016.827.2729.

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA BATISTA FERRAZ.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017973-05.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000253-92.2017.827.2708.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018695-39.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0002540-47.2016.827.2713.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RECORRIDO: NELSON ALVES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): SIDNEY ALVES DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018790-69.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0007489-32.2017.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JOÃO ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO.

ADVOGADO(A): EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018880-77.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0001431-86.2017.827.2737.

RECORRENTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): HÉLIO YAZBEK.

RECORRIDO: ROSIMEIRE MARTINS FERREIRA.

ADVOGADO(A): BARBARA PIRES ANDRADE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019081-69.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000938-34.2016.827.2741.

RECORRENTE: FRANCISCA GREGORIO SILVA.

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019138-87.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0004342-80.2016.827.2713.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RECORRIDO: PATRICIA SOUSA SANTANA DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019215-33.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0003370-62.2016.827.2729.

RECORRENTE: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA/MAYSA SILVA OLIVEIRA FERANDES.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019600-44.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000440-16.2016.827.2715.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RECORRIDO: ALMIR ZAGO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019617-80.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0045751-85.2016.827.2729.

RECORRENTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020349-61.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003114-79.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: JOVENCIO GOMES DAMASCENO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021182-79.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002190-59.2016.827.2713.

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA COSMO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA/HELDER BARBOSA NEVES.

RECORRIDO: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022286-09.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000773-46.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ANTONIA SILVA VIANA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022421-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NUMERO: 0000675-53.2016.827.2724.

RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES LIMA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024214-92.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0001293-49.2016.827.2707.

RECORRENTE: RAIMUNDA BRUNE DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): HUGO BERNARDES ALVES BARBOSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024312-77.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO:
5000275-63.2011.827.2712.

RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: JOSE PIRES.

ADVOGADO(A): AVELINA ALVES BARROS/REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024865-27.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001411-16.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA AMELIA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025029-89.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000594-19.2017.827.2741.

RECORRENTE: JOÃO BATISTA DE MORAIS.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025082-70.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0000902-94.2016.827.2707.

RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025159-79.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001343-56.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: NEYLSON ALCIDES AYRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025344-20.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000307-22.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA SOUZA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025529-58.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000314-14.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025540-87.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001847-72.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025563-33.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000732-49.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FLORENTINO MAURÍCIO DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025600-60.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000704-81.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: PEDRO ALVES DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025640-42.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000329-80.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NORBERTINA VIANA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025740-94.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001355-70.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARQUES.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025935-79.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0010916-92.2016.827.2722.

RECORRENTE: CELSO HENRIQUE VIEGAS.

ADVOGADO(A): DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR/IVANILSON DA SILVA MARINHO/THAÍS BARBOSA SANTOS.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001970-38.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0025358-08.2017.827.2729.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA DO CARMO.

ADVOGADO(A): ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002258-83.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001942-92.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: BRUNO ANATRIELLO.

ADVOGADO(A): LETICIA SOUSA MARTINS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**108-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0003655-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0002885-91.2018.827.2729.

AGRAVANTE: LEILA MARIA GOMES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARIA LUCIA SOARES VIANA.

AGRAVADO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004684-68.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI
NUMERO: 0003461-45.2017.827.2721.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: NELSON CANDIDO DA SILVA.
ADVOGADO(A): KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004896-26.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0003036-76.2016.827.2713.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RECORRIDO: NAZI MARTINS DE SOUSA.
ADVOGADO(A): FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005078-12.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0035633-84.2015.827.2729.
RECORRENTE: SERASA S.A./JOSIVAN XAVIER DOS SANTOS/BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/LUCAS RIOS FREIRE/BRUNO BATISTA FERREIRA/LUMA
MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: SERASA S.A./JOSIVAN XAVIER DOS SANTOS/BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/LUCAS RIOS FREIRE/BRUNO BATISTA FERREIRA/LUMA
MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007198-28.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001371-10.2016.827.2718.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007785-50.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000582-93.2016.827.2723.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ZULMIRA PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008773-71.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0001131-49.2016.827.2741.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008776-26.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0001137-56.2016.827.2741.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010118-72.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004173-05.2016.827.2710.
RECORRENTE: JOAO MONTEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010371-60.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004203-40.2016.827.2710.
RECORRENTE: JOSE TAVARES.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011274-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000133-44.2017.827.2742.
RECORRENTE: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012188-62.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000110-06.2017.827.2708.
RECORRENTE: BENEDITA OLIVEIRA DE FREITAS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012919-58.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001216-31.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA AMELIA DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012927-35.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001485-70.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA AMELIA DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012931-72.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002120-51.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOÃO DOS SANTOS PEREIRA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013160-32.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000078-29.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA JOSE DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013413-20.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000978-12.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: SILVESTRE ALVES SOBRAL.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013838-47.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001304-35.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RECORRIDO: ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013847-09.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0001073-46.2016.827.2741.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: SHEILA MARIA TORRES RODRIGUES VANDERLEY.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013939-84.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000687-75.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DAL BOSCO.
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA.
ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013971-89.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002586-79.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: PEDRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014065-37.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001489-73.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RECORRIDO: MARIA AUXILIADORA GOMES PEREIRA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014182-28.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001501-87.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RECORRIDO: MARIA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014381-50.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001029-86.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: BOAVENTURA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014402-26.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000345-98.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: GERUZA MAXIMA DOS ANJOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014423-02.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001254-43.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014870-87.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001262-20.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDO FRANCISCO MORAES.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014901-10.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001659-79.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: NAIR BASTO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015032-82.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005229-73.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RECORRIDO: TEREZA MOREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015034-52.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004959-49.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: FRANCISCA SEVERIANO CARVALHO.
ADVOGADO(A): MARIA CLÉIA FERREIRA CARVALHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015052-73.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001188-29.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: NEIDE AMARO DA COSTA.
ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015157-50.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001454-16.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RECORRIDO: FERNANDES ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015273-56.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001444-69.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: BERTO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015824-36.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001116-42.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ADÃO ALMEIDA DE ABREU.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016282-53.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000679-35.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA LIMA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016323-20.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000913-17.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: LUÍZA ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016357-92.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003145-02.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDA NONATA DIAS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016725-04.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003110-76.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: CORACI HONORATA DA CRUZ.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017072-37.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000043-35.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: VALDEMAR DA CONCEICAO SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017078-44.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005311-07.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: EMIDIO ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017135-62.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004809-68.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ANTONIA LUZIA ANDRADE LUCENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017144-24.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004915-30.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUIZ SANTOS ABREU.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017236-02.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0007390-62.2017.827.2729.

RECORRENTE: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019674-98.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000524-22.2017.827.2702.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: JOÃO JOSE LOPES.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021637-44.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000724-21.2017.827.2737.

RECORRENTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: CAROLINA MACHADO ROCHA BUSCH PEREIRA.

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022489-68.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004622-51.2016.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ARACELLY ROSALVES PEREIRA DAS NEVES.

ADVOGADO(A): KELYS BARBOSA DA SILVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022920-05.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0008998-95.2017.827.2729.

RECORRENTE: CARLOS JÚNIOR DA SILVA FREITAS.

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/DILVANA HOLANDA DE ARAUJO FERREIRA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025216-97.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000024-02.2017.827.2719.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ELIEZIO BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATÁLLIA ALVES BEQUIMAN.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.**156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012502-08.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000702-85.2015.827.2719.

RECORRENTE: LOURIVAN DE OLIVEIRA MIRANDA/LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS/FRANCISCO DUARTE FERRO/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RECORRIDO: LOURIVAN DE OLIVEIRA MIRANDA/LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS/FRANCISCO DUARTE FERRO/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — EM QUE PESE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFERECER A POSSIBILIDADE DE OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL SEREM FEITOS PELO SISTEMA, AS TURMAS RECURSAIS NÃO FORAM INTEGRADAS AO MESMO, DEVENDO TAIS PEDIDOS SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Assessor Jurídico da Secretaria da 1ª Turma Recursal
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTE SORTEADOS – PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Ananás, no uso de suas atribuições legais etc...FAÇO SABER, a quantos vierem o presente edital de Convocação virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo designado a 1ª Temporada do Tribunal do Júri popular, que funcionara no mês de maio do ano de dois mil e dezoito, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e seis suplentes, que terão de servir no mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, nos dias 07, 09,11 e 16 de maio do ano em curso, onde haverá quatro sessões de julgamento:

- 1 – Diomar Rodrigues da Silva, Funcionário Público Municipal de Cachoerinha;
- 2 – Dorian Sousa Santos, Funcionário Público Municipal de Ananás;
- 3 – Adão Jorge dos Santos, Funcionário Público Municipal de Ananás;
- 4 – Dayane Darlys C. Silva Sanches, Funcionária Pública Mun. de Riachinho;
- 5 – Carmem Lúcia Borges Mourão, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 6 – Dinalva Marques da Silva, Funcionária Pública Municipal de Riachinho;
- 7 – Edinho Pereira da Costa, Funcionário Público Municipal de Angico;
- 8 – Cleudimar Rodrigues Tavares, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 9 – Iracy da Silva Tavares, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 10 – Heryka Karolayny N. Rodrigues, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 11 – Ana Paula da Cruz Santos, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 12 – Alais Cristynny Silva dos Santos, Funcionária Pública Estadual;
- 13 – Deusivan Souza dos Santos, Funcionária Pública Municipal de Angico;

- 14 – Adriana Borges da Silva, Funcionária Pública Municipal de Angico;
- 15 – Antonia Pereira dos Reis, Funcionária Pública Municipal de Riachinho;
- 16 – Bruna Michelle Silva Brasil, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 17 – César Eurípedes Alves, Funcionária Pública Municipal de Angico;
- 18 – Edna de Oliveira Brito, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 19 – Diones Pontes dos Santos, Funcionário Público Municipal de Ananás;
- 20 – Isabel Neta Borges Sousa, Funcionária Pública Estadual de Ananás;
- 21 – Janes Amorim dos Santos, Funcionária Pública Municipal de Angico;
- 22 – Eliane Maira Alves Barbosa, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 23 – Ivonete Alves dos Santos, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 24 – Antonia Ribeiro Borges, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 25 – João Batista Pereira dos Santos, Funcionário Público Mun. de Ananás.

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 2ª Temporada:

- 1 – Evilson Silva Borges, Funcionário Público Municipal de Ananás;
- 2 – Francilene Pereira Alves, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 3 – Elane Azevedo de s dos santos, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 4 – Amanda Rodrigues de Sousa, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 5 – Edilania Alves Ferreira, Funcionária Pública Municipal de Ananás;
- 6 – Alaíde dos Santos Ferreira, Funcionária Pública Municipal;

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Da Função do Jurado.

Artigo 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; V – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR.) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em

igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR). 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, cuja segunda via fica afixada no placard do Fórum local e no Diário da Justiça eletrônico. **DADO e passado** nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou o presente EDITAL. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Dr. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da lei e etc. FAZ SABER, a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois e dezoito, no salão do Tribunal do Júri desta Comarca, os processo abaixo relacionados com os nomes do acusado, dos procuradores e das partes, além do dia, hora e local das sessões, nos dias 07, 09, 11 e 16 de maio do ano em curso, onde haverá quatro Sessões de Julgamento:

Processo: 5000689-20.2013.827.2703

Chave: 334417219313

Autor Ministério Público do Estado do Tocantins

Assistente da Acusação: Sérvulo César Villas Boas

Vítima: L.S.C

Réu JANIEL FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES

Advogado: Valeriano Jaques Guimarães Junior

Data do julgamento: 07.05.2018, às 09h00min.

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso III, IV e V, c/c o art. 217-A, § 1º, na forma do art. 69, todos do Código Penal.

Processo: 0000078-79.2018.827.2703

Chave: 776546827918

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Hélio Lopes dos Reis

Réu: ÉRCIO WALTER LOPES FIQUEREDO

Defensor Público: Pablo Mendoza Chaer

Data do julgamento: 09.05.2018, às 09h00min.

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal.

Processo: 5000143-04.2009.827.2703

Chave: 183066010514

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Luiz Pereira de Almeida e José Alves da Cruz

Réu: MÁRCIO GENE PEREIRA SÁ

Defensor Público: Pablo Mendoza Chaer

Data do julgamento: 11.05.2018, às 09h00min.

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal, c/co art. 14, II. Na forma do art. 69, todos do Código Penal.

Processo: 0000833-40.2017.827.2703

Chave: 610474022717

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Ivoneide Vieira dos Santos

Réu preso: ISRAEL RODRIGUES DA SILVA

Defensor Público: Pablo Mendoza Chaer

Data do julgamento 16.05.2018, às 09h00min.

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II, III, IV e VI, § 2º-A, ambos do Código Penal.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16.03.2018). Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou a presente PAUTA, que será afixada no placard do Fórum local e publicada no diário de Justiça eletrônico. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito desta Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este deste edital vem INTIMAR o acusado MÁRCIO GENE PEREIRA DE SÁ, brasileiro, casado, pintor, nascido em 14/10/1981, filho de Zacarias Sá e Maria do Amparo Pereira Sá, natural de Carolina-MA, RG nº 659.479 SSP-TO, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Sala do Tribunal do Júri, Edifício do Fórum local, no dia 11 de maio de 2018, às 09h00min, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Ananás / TO, nos autos de ação penal nº 5000143-04.2009.827.2703 (2009.0005.8266-7), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal, c/co art. 14, II, na forma do art. 69, todos do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2018. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos n. 0001019-54.2017.827.2706 – Procedimento Comum

Autor: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE (MANTEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE)

Réu: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado do despacho do evento 82: "...INTIMEM-SE a s partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias, com a finalidade de que indiquem as provas que pretendem produzir, os pontos controvertidos pertinentes ou requeiram o julgamento antecipado da lide. HAVENDO REQUERIMENTO PARA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE por ambas as partes, faça-se conclusão para julgamento, pois, nesta hipótese, como nosso ordenamento consagra a boa fé das partes em suas manifestações e conduta processual, se elas pugnam pelo julgamento antecipado do mérito, abdicando de produzir outras provas, há nesta hipótese o aperfeiçoamento da preclusão lógica, não se podendo, eventualmente, alegar cerceamento de defesa. HAVENDO REQUERIMENTO PARA PRODUÇÃO DE PROVAS, faça-se conclusão para o saneamento e organização do processo. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 004/2017 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 4º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc."

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0018962-55.2015.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e VALDEMIR DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 06/01/80, natural de Santa Luzia -MA, filho de Jose Alves de Sousa e Raimunda de Sousa Lima, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGOS 157, PARAGRAFO 1º DO CPB, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que

produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 16 de março de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Gratuidade da justiça O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, Juiz de Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de ação de ALIMENTOS ESPECIAL Processo nº **0011393-66.2016.827.2706**, requerido por **DANIEL VICENTE DE MORAIS** move em face de **JULIO MARTINS DE MORAIS** que em cumprimento ao presente, proceda a **CITAÇÃO** do requerido **JULIO MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, casado, fazendeiro, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via Advogado habilitado, no prazo de **quinze (15) dias úteis**, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. Cientificado-o de que foram fixados os alimentos provisórios em favor do menor em **50% (cinquenta por cento do salário mínimo)** a serem pagos até o décimo dia de cada mês mediante depósito em Conta Poupança nº **00018353-7 Agência 0610, Caixa Econômica Federal**, em nome da genitora da autora Maria Deusilene Vicente Da Silva". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018). Eu, Maria Marta Moreira de Melo- técnica judiciária (port. 01/17)/Mat. 26759, digitei. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA** -Juiz Substituto.

1ª Vara de Precatórios

EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos nº **0021104-61.2017.827.2706** A Doutora **UMBELINA LOPES PEREIRA**, Juíza de Direito da Vara Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER quantos o presente edital tomar conhecimento que por este Juízo e Cartório de Precatórias, Falências e Concordatas, foi deferido o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** autuada sob o numero **0021104-61.2017.827.2706** em favor da empresa: ORIGINAL LATICINIOS INDÚSTRIA E COM. EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 005.368.293/0001-88, e, **JOSÉ MOREIRA BARRETO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 061.904.303-25, estabelecidos na Av. Araganã, 537, Chácara 384, Bairro JK, em Araguaína-TO, conforme resumo do pedido da inicial e da decisão em frente transcrito: ORIGINAL LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO –EIRELLI-ME e **JOSÉ MOREIRA BARRETO**, com qualificação jurídica nos autos, aforaram o presente pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sustentando, em síntese ter por objetivo viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira da empresa, promovendo a preservação da empresa, sua função social. Aduz a empresa recuperanda, ORIGINAL LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO –EIRELLI-ME e **JOSÉ MOREIRA BARRETO**, que é constituída desde 29 de outubro de 2002. Destaca que a empresa recuperanda possui como atual objetivo de suas atividades a fabricação e comercialização de bebidas lácteas dos mais diversos tipos além da produção de queijos e requeijão cremoso. Expõe a recuperanda a empresa prosperou, pois sempre foi guiada por seu proprietário o requerente José Moreira Barreto e com o aumento do volume de pedidos passou a atender outras regiões de Araguaína e do Estado do Tocantins, ultrapassando fronteiras posteriormente, passando a atender outros Estados. A recuperanda, com o objetivo de suprir as demandas ampliava cada vez mais seu parque industrial, motivo pelo qual foi necessário realizar financiamentos para aquisição de novos equipamentos e novos caminhões e que estes investimentos não retornou como previstos, dado a crise de mercado que ocasionou a perda de alguns clientes tradicionais ocasionando a redução do volume de seus pedidos. A situação financeira da empresa agravou e esta foi obrigada a aumentar a captação de recursos junto ao mercado financeiro o que ocasionou dividas crescente. Esforços foram envidados para uma reestruturação operacional para retomar o equilíbrio da empresa. Foram tomadas medidas saneadoras, como a redução do quadro funcional, cortes drásticos de despesas. Desta forma, afirma a recuperanda que é transitório o abalo financeiro podendo verificar que, quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade industrial são inspiradores de total e absoluto respeito, levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada. Ressalta o requerente **JOSÉ MOREIRA BARRETO** que com a crise da empresa passou a movimentar as contas tidas como reservas pessoais, oriundas de outras fontes de renda que tinha. A inicial foi instruída com documentos inseridos no evento 01 e anexos 02 a 15. Foi requerida a justiça gratuita. Atribuiu valor à causa e requereu o deferimento do recolhimento das custas processuais para o final do processo. Ao evento 17 foi inserida emenda à inicial e juntada dos documentos faltantes exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/2005. Ao evento 24 foi proferida decisão, cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, DEFIRO o processamento da recuperação judicial pleiteada na petição inicial. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou

creditícios, observando o disposto no art. 69 desta lei. (Artigo 52, inciso II da Lei 11.101/2005). Ordeno à suspensão de todas as ações ou execuções contra o requerente, na forma do art. 6º desta lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta lei, excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta lei. (Artigo 52, inciso III da Lei 11.101/2005). Determino as requerentes à apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. (Artigo 52, inciso IV da Lei 11.101/2005). Ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federais e de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. (Artigo 52, inciso V da Lei 11.101/2005). Ordeno a imediata expedição de ofício aos principais credores das Requerentes, constantes da relação anexa, para que se abstenham de declarar ou considerar antecipadamente vencidas as dívidas da Requerente, tampouco rescindam os contratos bilaterais de execução continuada ou trato sucessivo em razão do requerimento ou deferimento do processamento desta recuperação judicial, devendo tais ofícios serem expedidos pelo administrador judicial em conformidade com o artigo 22 e incisos da Lei 11.101/2005. Determino a expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis para que os mesmos se abstenham de averbarem ou registrarem ordens constritivas que não sejam oriundas do juízo da recuperação judicial, determinando que enviem a este ofício os pedidos que venham a ser protocolizados nesse sentido e, por fim, expeça - se ofício ao Bacen para que estes se abstenham de dar cumprimento a ordens de bloqueio ordenados por outros juízos que não o da recuperação judicial; Ordeno a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà: (Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005). I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta lei e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta lei. Advirto aos requerentes que o plano de recuperação judicial deverá ser apresentado em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência (art. 53 da Lei 11.101/05). Nomeio o administrador judicial, observado o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.101/05, o Sr. LEONIDAS BATISTA DA CRUZ, com endereço na Avenida Araguacy, nº 317, Bairro JK, Araguaína/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 06 de fevereiro de 2017.” Segue a lista nominativa dos credores com o valor atualizado e a discriminação dos créditos:

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor
ALF DE MACEDO SV. E RECICLAGEM – ME,	14.615.724/0001-54	Rua 12, Qd. 16, Mandu II, Luziânia- GO, CEP. 728.147-50	R\$ 2.044,00
ARANTES – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	05.078.858/0001-92	Avenida Filadélfia, Loteamento Nelcia, Araguaína-TO, CEP. 77.813-410	R\$ 819,38
AUTO COMANDO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	13.081.335/0001-23	Rua Sadoc Correia, Centro, Araguaína-TO, CEP.	R\$ 1.719,97
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0599-40	Rua Ademar Vicente Ferreira, Centro, Araguaína-TO, CEP. 77.804-120	R\$ 269.150,77
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	Avenida Cônego João Lima, Centro, Araguaína-TO, CEP. 70.073-901	R\$ 571.110,40
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	Avenida Cônego João Lima, Centro, Araguaína-TO, CEP. 70.073-901	R\$ 2.142.963,20
BARBOSA & MARQUES S A	19.273.747/0001-41	Rua Aluizio Esteves, Lourdes, Governador Valadares-MG, CEP. 35.032-010	R\$ 43.120,00
BEN ALIMENTOS LTDA	21.019.592/0001-63	BR 153, Zona Urbana, Rialma-GO	R\$ 9.961,87
BIOLAT IND. E COM. LTDA	04.5904.594.986/0002-074.986/0001-26	Rua Machadinho, Qd. 12-B, Lt. 02/03/20/21, Vila Campos II, Santo Antônio de Goiás-GO, CEP. 75.375-000	R\$1.960,00
BIOLAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Avenida D. Lourdes Est. Teixeira, Setor São José, Goiânia-GO	
BRASIL PRICE GESTÃO CONTÁBIL LTDA – EPP	05.867.226/0001-08	Rua Sadoc Correa, Centro, Araguaína-TO, CEP. 77.803-060	R\$ 703,65
BRISCO DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E COMÉRCIO LTDA	07.731.475/0001-05	Rua João Ranieri, Jardim Fátima, Guarulhos-SP, CEP. 07.177-120	R\$ 4.073,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4380-10	Avenida Prefeito João de Souza Lima, Setor Carajá, Araguaína-TO, CEP 77.809-040	R\$ 182.846,61
C. B. BARRETO	09.441.453/0001-28	Rua Araganã, 537, sala 01, JK,	R\$ 651.264,23

CELOCORTE EMBALAGENS LTDA	50.201.599/0001-08	Araguaina-TO, CEP 77.816-040, Rua Espírito Santo, 446, Chácara do Solar, Santana de Parnaíba-SP, CEP. 06.530-015	R\$ 6.615,00
CIRURGIA TOCANTINS DISTRIB DE PROD MEDICOS HOS	09.497.984/0001-32	Avenida Filadélfia, Jardim Itatiaia, Araguaina-TO, CEP. 77.813-410	R\$ 1.795,29
CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	05.555.492/0001-03	Rua Antoninho Darcy Campagnollo, Bairro Floresta, Caxias do Sul-RS, CEP 95.012-230	R\$ 1.400,00
COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	15.968.167/0001-18	Avenida Bernardo Sayão, Entroncamento, Araguaina-TO, CEP 77.818-340	R\$ 14.613,95
CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A	00.850.820/0001-72	R 300, Condomínio Cidade Empresarial, Brasília DF, CEP 74.934-620	R\$ 1.433,46
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO	37.395.399/0011-39	Rua Santa Cruz, Centro, Araguaina-TO, CEP 77.803-080	R\$ 112.700,25
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO	37.395.399/0011-39	Rua Santa Cruz, Centro, Araguaina-TO, CEP 77.803-080	R\$ 414.728,91
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA	25.064.148/0001-10	Avenida Tocantins, Centro, Araguaina-TO, CEP 77.803-120	R\$ 11.407,86
D D GONÇALVES – MELO EIRELI – ME	11.287.385/0001-36	Avenida Bernardo Sayão, Vila Nova, Araguaina-TO, CEP 77.818-340	R\$ 763,00
DENDE DO TAUÁ S/A DENTAUA	04.719.951/0001-76	Rodovia PA 140, Interior, Santo Antonio do Tauá-PA, CEP 68.786-000	R\$ 13.046,04
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0122-39	Avenida Onze de Maio, Cidade Universitária, Presidente Prudente-SP	R\$ 243.705,54
DIRSON DA SILVA COMERCIO	09.182.011/0001-04	Rua 21 de Abril, Centro, Araguaina-TO, CEP 77.804-050	R\$ 2.786,00
DISTRIBUIDORA E IMP. REFRINORTE EQUIP. P/ REFRIGERAÇÃO	20.072.704/0001-87	Rua Aquiles de Pina, Setor Sul, Araguaina-TO, CEP 77.818-190	R\$ 1.515,40
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	25.086.034/0001-71	104-NORTE, Conjunto 04, Lote 12-A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.016-524	R\$ 50.339,96
ERA REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	07.483.249/0001-44	Rua 31 de Março, Medice B, Benevides-PA, CEP 68.795-000	R\$ 99.304,49
F DE OLIVEIRA COUTO PING – ME	08.149.500/0001-00	Rua Benedito Leite, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903-290	R\$ 11.420,50
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	00.799.205/0001-89	ROD R2 N, QD. AREA LT 03, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74.690-280	R\$ 815,57
G. F. DA SILVA & FILHOS LTDA – ME	09.421.429/0001-27	Rua Primeiro de Janeiro, São João, Araguaina-TO, CEP 77.839-400	R\$ 1.453,13
GILFRAN MENDONÇA DE FREITAS	15.295.922/0001-40	Avenida Goiás, Vila Nova, Araguaina-TO, CEP 77.818-230	R\$ 756,00
GLOBALFOOD SISTEMAS INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIM LTDA	57.988.206/0001-99	Rua Alberto Sampaio, Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04.373-030	R\$ 7.650,45
GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA	79.448.676/0001-00	Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000	R\$ 2.884,35
HEXUS FOODS LTDA	04.908.706/0001-07	Rodovia RS 240, Portão Velho, Portão-RS, CEP 93.180-000	R\$ 25.231,11

INAPEL EMBALAGENS LTDA	43.063.858/0001-08	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek, Jardim Aruja, Guarulhos-SP, CEP 07.272-480	R\$ 25.340,93
I NAPEL EMBALAGENS LTDA	43.063.858/0001-08	Avenida João Fernandes Gimenes Mol., Distrito Industrial, Jundiá-SP, CEP 13.213-080	
INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA	52.736.949/0132-17	Via Secundária 3, S/N, Qd. 10, Lt. 01, Distrito Agroindustrial, Rio Verde-GO, CEP 75.901-970	R\$ 19.977,19
IRAMIR FRANCISCA LIMA	11.617.811/0001-52	Avenida Araguaia, JK, Araguaína-TO, CEP 77.816-040	R\$ 2.422,00
JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES	07.214.419/0001-95	Q 612 SUL, Alameda 07, Qd. 07, Lt. 57, Centro, Palmas-TO, CEP 77.022-094	R\$ 1.894,20
J. M. SANTOS MACHADO – ME	05.203.000/0001-02	Avenida Bernardo Sayão, 891, Entroncamento, Araguaína-TO, CEP 77.818-340	R\$ 4.686,61
JULIO CESAR MOLETI EPP	11.248.961/0001-36	Estrada da Capelinha, Itapeti, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.771-002	R\$ 819,20
KERRY DO BRASIL LTDA	02.332.686/0001-43	Avenida Mercedes Benz, Distrito Industrial, Campinas-SP, CEP 13.054-750	R\$ 9.514,51
KERRY DO BRASIL LTDA	02.332.686/0009-09	Rua Cristiano Alves da Silva, Parque Jussara, Três Corações-MG, CEP 37.410-000,	
MAGISTECH SISTEMAS LTDA – EPP	06.223.664/0001-04	Rua Dr. Milton Bandeira, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-000	R\$ 4.143,42
MANOEL DE ASSIS SILVA – ME	12.596.667/0001-88	Avenida Cônego João Lima, Vila Rosário, Araguaína-TO, CEP 77.823-010	R\$ 1.115,37
MAQUIPLAST PLASTICOS ESPECIAIS LTDA	65.751.216/0001-34	Rua Marcelino da Silva, Núcleo Micro Industrial Pre, Jandira-SP, CEP 06.602-030	R\$ 16.943,82
MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA	04.489.524/0001-49	Rua Dezesete de Janeiro, Setor Oeste, Araguaína-TO	R\$ 3.318,00
MAXIMOS DIST. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	17.741.395/0001-86	Quadra 912 SUL, QI E Alameda 7, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-482	R\$ 3.738,40
MAYANA MARINHO CATUABA	026.017.641-30	Rua 03, Setor Coimbra, Araguaína-TO, CEP 77.800-000	R\$ 3.235,40
METALMA DA AMAZÔNIA S/A	06.207.412/0001-83	Rua Igarapé da Água Preta, Armando Mendes, Manaus-AM, CEP 69.089-243	R\$ 118.146,28
MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.252.652/0001-74	Rua Olinda, Parque Residencial Comenda Catanduva-SP, CEP 15.801-200	R\$ 18.578,00
MINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	15.294.250/0001-59	Rua Rio Branco, Setor Carajá, Araguaína-TO, CEP 77.809-070	R\$ 4.918,17
MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME	14.617.712/0001-69	Rua Professora Maria Lima, Setor George Yunes, Araguaína-TO, CEP 77.804-970	R\$ 1.451,00
MOTA & ALCANTARA LTDA – ME	05.594.724/0001-24	Rua Rui Barbosa, Centro, Araguaína-TO, CEP 77.805-030	R\$ 961,59
P JORGE DE MOURA –ME	24.017.796/0001-53	Rua Ipiranga, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia -GO, CEP 74.914-370	R\$ 2.520,00
PREMIUM COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETOLEO LTDA	09.217.206/0001-42	Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP 77.818-530	R\$ 17.687,11
PROTECTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA–	24.353.544/0001-03	Rua Projetada, Cruzeiro do Anil, São Luís-MA, CEP 65.060-520	R\$ 1.119,77

ME			
R. D. OLIVEIRA	11.930.619/0001-11	Rua Gonçalves Dias, Manoel Gomes da Cunha, Araguaina -TO, CEP 77.818-160	R\$ 44.612,30
RITTER ALIMENTOS S/A	90.286.139/0001-36	Avenida Frederico A. Ritter, Distrito Industrial, Cachoeirinha-RS, CEP 94.930-000	R\$ 16.668,30
RMBPACK MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA	07.680.669/0001-10	Rua Genebra, Atuba, Colombo-PR, CEP 83.413-340	R\$ 7.936,25
SAPORITI DO BRASIL LTDA	03.129.956/0001-86	Rua Ibaiti, Vila Pernetá, Pinhais-PR, CEP 83.325-060	R\$ 11.903,76
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS	03.777.433/0003-08	Rua Fortaleza, Cimba, Araguaina, CEP 77.824-340	R\$ 4.340,00
STEMAC AS GRUPO GERADORES	92.753.268/0001-62	Rodovia BR 153, Distrito Agroindustrial II, Itumbiara-GO	R\$ 1.395,61
SULFAGO SUFATOS DE GOIAS LTDA	02.354.454/0001-96	VPR 2 QD 02 Módulo Q 12, DAIA, Anápolis-GO	R\$ 2.310,00
TEKNOCIENTIFICA INSTRUMENTAÇÃO LTDA	10.451.233/0001-64	Presidente Vargas, São Sebastião, Esteio-RS, CEP 93.265-226	R\$ 1.614,20
TOCANTINS COMERCIO DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA -ME	07.156.715/0001-87	Avenida Bernardo Sayão, Vila Cearense, Araguaina-TO, CEP 77.818-340	R\$ 903,00
TOCANTINS ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP	09.528.305/0004-98	Rua Tarauaca, Cumbica, Garulhos -SP CEP 07.240-180	R\$ 11.434,28
TOCANTINS ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP	09.528.305/0001-45	Rua Érico Veríssimo, Jardim Filadélfia, Araguaina-TO, CEP 77.813-190	
TOCANTINS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	07.784.847/0001-53	Rua Erico Veríssimo, Jardim Filadélfia, Araguaina-TO	
TOCANTINS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	07.784.847/0008-20	Rua Itape, Jardim Maria Dirce, Garulhos-SP, CEP 07.173-400	
TOCANTINS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA- EPP	07.784.847/0007-49	Rua Bezerra de Meneses, Vila Santa, Goiânia - GO, CEP 74.912-510	
TOCANTINS-MOLAS P/ VEICULOS LTDA-ME,	05.347.986/0001-94	Avenida Bernardo Sayão, Entroncamento, Araguaina-TO, CEP 77.818-340	
TOCANTINS COMERCIO DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA	07.156.715/0001-87	Avenida Bernardo Sayão, Vila Cearense, Araguaina-TO, CEP 77.818-340,	R\$ 973,00

TRIBUTARE GESTÃO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	06.237.365/0001-10	Avenida Raja Gabaglia, 1410, sala 1004, Gutierrez, Belo Horizonte-MG, CEP 30.441-194	R\$ 17.259,30
VALDECI ARAÚJO NUNES-EPP	26.748.632/0001-21	Avenida Cônego João Lima, Urbanístico, Araguaina-TO, CEP 77.823-010	R\$ 2.318,75
VIDEOJET DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA CODIFICAÇÃO,	00.028.876/0004-99	Rua 115, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-325	R\$ 5.850,20
VINHAL REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME,	10.527.450/0001-90	Rua Canide, Loteamento São Francisco Araguaina -TO, CEP 77.823-330	R\$ 5.979,40
VITTA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA,	82.738.345/0001-01	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89.251-702	R\$ 14.700,00
VIVARE INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA,	09.142.223/0001-68	Rua Rene Fabiano Alves de Queiroz, Pitangueiras, Matias Barbosa-MG, CEP 36.120-000	R\$ 4.007,50
VOGLER INGREDIENTES LTDA,	62.185.905/0001-30	EST- Fukutaro Yida, Cooperativa, São Bernardo do Campo-SP	R\$ 6.400,73
W C MENDES E CIA LTDA -ME,	37.315.124/0001-76	Rua Dois de Julho, Centro, Araguaina-TO, CEP 77.805-130	R\$ 983,15
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA,	34.597.955/0023-03	912 Sul Alameda 9, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-464	R\$ 1.732,14
BANCO DA AMAZONIA S/A,	04.902.979/0126-65	Avenida Cônego João Lima, Vila Rosário, Araguaina-TO, CEP 77.816-790	R\$ 2.954.796,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.05/0001-04	SBS QD. 04, BLOCO A, LT. ¾, 21º ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.092-900.	R\$ 295.157,57

Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, para os credores não relacionados no pedido, habilitarem seus créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados junto ao administrador Judicial (art. 7º, § 1º). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil de dezoito (15/03/2018) Eu (Marlene Custódio Vêncio Melgaço), Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Juíza de Direito, Titular da Vara.

Juizado Especial Criminal

EDITAL
INTIMAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADO(S)
FICAM as partes, através de seus procuradores, intimados, para querendo, acompanharem a **INCINERAÇÃO** dos objetos apreendidos, designada para o dia **06/04/2018, às 08:30, no forno da Cerâmica CERMAR, situado na Avenida Filadélfia Km 02, próximo ao Parque das Águas, Araguaina -TO**, nos termos das decisões proferidas nos autos abaixo relacionados:

01. AUTOS No. 0001828-49.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: DAVI RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 03 (TRÊS) CARTÕES DE MEMÓRIAS; 43 (QUARENTA E TRÊS) CARTÕES DE VISITA, DA EMPRESA TAXIMD.

02. AUTOS NO. 0003764-41.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: FELIPE SILVA DA ROCHA

VÍTIMA: VAGNER LOPES LIMA

OBJETO: 01 (UM) ESTILINGUE DE FABRICAÇÃO ARTESANAL, SENDO OS CABOS PRODUZIDOS COM ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL, AS TIRAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS COM LUVAS DE LÁTEX E O DISPOSITIVO DE ACOMODAÇÃO DO PROJÉTIL SENDO PRODUZIDOS COM ESTOJOS DE CREME DENTAL.

03. AUTOS NO. 0004570-47.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAIXÃO

VÍTIMA: BELITA PINHEIRO AGUIAR E JAIRO PINHEIRO AGUIAR

OBJETO: 01 (UM) FILTRO DE ÁGUA, MARCA SAP, NA COR VERDE.

04. AUTOS NO. 0000166-50.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: WALASCE ALVES DE SOUSA

VÍTIMA: TIAGO PEREIRA FRANÇA

OBJETO: 03 (TRÊS) CÂMARAS DE AR PARA PNEUS DE MOTOCICLETAS.

05. AUTOS NO. 0002286-61.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: VALDONES MORAIS DA SILVA

VÍTIMA: A SOCIEDADE

OBJETO: 01 (UM) COLETE SEM MARCA APARENTE, COM TECIDO DE COR LARANJA.

06. AUTOS NO. 5015993-50.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: DIEGO ARAÚJO MARTINS

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 01 (UM) DOCUMENTO DO DETRAN-TO Nº 9650631920.

07. AUTOS NO. 0011062-84.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: DANIEL OVELAR EUGÊNIO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

OBJETO: 01 (UM) CHIP VIVO; 01 (UM) CHIP CLARO; 01 (UM) TUBO DE COLA SUPER BONDER;

08. AUTOS NO. 5000183-69.2012.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: RAIMUNDO MILTON DE OLIVEIRA E OUTROS

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 04 (QUATRO) CARTÃO SIM (CHIPS), SENDO DOIS DA OPERADORA CLARO, 01 (UM) DA OPERADORA TIM E AINDA 01 (UMA) DA OPERADORA VIVO;

09. AUTOS NO. 0000353-87.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: BRUNO RODRIGUES DA SILVA

VÍTIMA: GEFERSON PEREIRA COSTA

OBJETO: 01 (UM) CARTÃO SIM (CHIP) DA OPERADORA CLARO E CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 1GB, COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR;

10. AUTOS NO. 0022167-58.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: WILSON DOS SANTOS QUEIROZ

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 02 (DUAS) PEÇAS ÍNTIMAS FEMININAS CALCINHAS, SEM MARCA APARENTE, SENDO UMA DE COR PREDOMINANTE ROSA E A OUTRA BRANCA.

11. AUTOS NO. 0006725-23.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

VÍTIMA: JOSÉ VALDIR PEREIRA DA SILVA

OBJETO: 01 (UM) COLETE, MODELO PADRÃO UTILIZADO POR MOTO-TÁXI, FABRICADO EM TECIDO NA COR LARANJA, MODELO SEM MANGA COM BOLSO E APERTURA FRONTAL POR BOTÕES

12. AUTOS NO. 5011127-33.2012.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

OBJETO: 01 (UM) CHIP DA OPERADORA CLARO; 01 (UMA) CUECA DA MARCA LOBO, DE COR VERMELHA.

13. AUTOS NO. 0008755-31.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: PAULO NOLETO SANTOS

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

OBJETO: 01 (UM) COLETE, MODELO PADRÃO, UTILIZADO POR PROFISSIONAIS MOTO-TÁXI, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR LARANJA, SEM MANGA COM BOLSOS E ABERTURA FRONTAL POR BOTÕES E LOGOMARCA "COOPERMOTOS 3421-3300 MOTO TAXI ARAGUAÍNA/TO".

14. AUTOS NO. 5000968-65.2011.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARIA DE FÁTIMA MENDES DE ARAÚJO

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 07 (SETE) TALONÁRIO DA REGISTRO DE JOGOS DA BANCA TRÊS RIOS; 07 (SETE) TALONÁRIO PARA REGISTRO DE JOGOS DA BANCA B-C-A PARATODOS, 04(QUATRO) TALONÁRIOS PARA REGISTRO DE JOGOS DA BANCA GLOBAL LOTÉRICA E DIVERSAS FOLHAS.

15. AUTOS NO. 0010520-37.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: VICTOR SILVA LIMA

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: (01) CARTÃO SIM (CHIP) DA OPERADORA VIVO

16. AUTOS NO. 5011352-19.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: NAYARA MORAIS DA SILVA

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 02 (DOIS) SIM CARD (CHIP) DA OPERADORA TIM; 02 (DOIS) SIM CARD (CHIP) DA OPERADORA OI; 01 (UM) SIM CARD (CHIP) DA OPERADORA CLARO; 01 (UM) SIM CARD (CHIP) DA OPERADORA VIVO;

17. AUTOS NO. 5018547-55.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: ELZA RIBEIRO MARTINS

VÍTIMA: LAYS PRISCILA RIBEIRO MARTINS

OBJETO: 01 (UM) CHICOTE DE COURO, COR MARROM;

18. AUTOS NO. 0011346-63.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: DIVINO ANTÔNIO PAULO

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 01 (UM) COLETE, MODELO PADRÃO UTILIZADO POR MOTO-TÁXI, FABRICADO EM TECIDO NA COR LARANJA, MODELO SEM MANGAS COM BOLSOS E ABERTURA FRONTAL POR BOTÕES.

19. AUTOS NO. 5009648-68.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: REGINALDO PAIVA SOUSA

VÍTIMA: NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO

OBJETO: 01 (UMA) CAMISA DE UNIFORME, DE COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA EMPRESA UMANIZARE.

20. AUTOS NO. 5016565-06.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: SEGUNDO FÉLIX PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS

VÍTIMA: LUCIVALDO MOURA DA SILVA JÚNIOR

OBJETO: 01 (UMA) CAMISA DA MARCA VIRTUAL STILO, NA COR BRANCA COM LISTRAS AMARELAS.

21. AUTOS NO. 0023058-79.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 01 (UM) COLETE SEM MARCA APARENTE, COM TECIDO DE COR LARANJA, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM.

22. AUTOS NO. 0023368-85.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: PERCÍLIO MOTA DA SILVA E OUTRO

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 02 (DOIS) COLETES SEM MARCA APARENTE, COM TECIDO DE COR LARANJA, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM.

23. AUTOS NO. 5019001-35.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: WISDEGLAN LOPES DE ARAÚJO E OUTROS

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 03(TRÊS) CARTÕES CHIP CLARO.

24. AUTOS NO. 5019190-13.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARLENE ALVES DO NASCIMENTO

VÍTIMA: FRANCINETE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: 01 (UM) SEGMENTO DE MADEIRA, DE APROXIMADAMENTE 33 CM.

25. AUTOS NO. 0011347-48.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: JUSCELINO DE SOUSA ROSA

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

OBJETO: 01 (UM) COLETE, MODELO PADRÃO UTILIZADO POR MOTO-TÁXI, FABRICADO EM TECIDO NA COR LARANJA, MODELO SEM MANGAS COM BOLSOS E ABERTURA FRONTAL POR BOTÕES COM PINTURAS DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DROGARIA DO POVO E COOPERMOTOS 3412 3300.

26. AUTOS NO. 0014874-03.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARINETE DA SILVA PIRES

VÍTIMA: LUZIANIA ALVES SOARES DA PAZ E OUTRO

OBJETO: 01 (UM) SEGMENTO DE MADEIRA MEDINDO 54 CM DE COMPRIMENTO, TENDO UMA DE SUAS EXTREMIDADES DANIFICADA POR INTEMPÉRIE DA NATUREZA;

27. AUTOS NO. 0010869-06.2015.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: JARDIM PEREIRA DE JESUS

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

OBJETO: UMA CORDA PRODUZIDA A PARTIR DE PEDAÇOS DE TECIDOS COR BRANCA COM UM FRASCO DE DESODORANTE VAZIO E NA OUTRA EXTREMIDADE EM UMA SACOLA PLÁSTICA CONTENDO PEQUENAS PEDRAS.

28. AUTOS Nº 0009561-32.2015.827.2706– COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: POLIANA SOUSA SILVA

VÍTIMA: ALEANDRA BATISTA SOUSA

OBJETO: FOTOS DIVERSOS

29. AUTOS Nº0014199-40.2017.827.2706– COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: ROSINETE COSTA GOMES

VÍTIMA: EUNICE ALVES DOS SANTOS

OBJETO: 01 PAR DE CHINELOS HAVAIANAS

30. AUTOS Nº 0017982-45.2014.827.2706– COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: EMERSON FERREIRA DOS SANTOS

VÍTIMA: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES

OBJETO: 01 DVD MULTILASER

31. AUTOS Nº 0017237-65.2014.827.2706– COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: WANDERSON DA SILVA COSTA E BRUNO PEREIRA DA CRUZ

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 05 (CINCO) CARTÕES ‘SIM’ (CHIPS), SENDO 3 (TRÊS) DA OPERADORA ‘TIM’ E DOIS DA OPERADORA ‘VIVO’.

32. AUTOS Nº 5010345-89.2013.827.2706– COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: IVAN PEREIRA DE JESUS E BRUNO AUGUSTO MOURA SILVA

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETOS: 02 (DOIS) CHIPS, SENDO 01 DA OPERADORA VIVO E UM DA OPERADORA TIM, 01 (UM) EMBRULHO DE PLÁSTICO CONTENDO FUMO.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15/03/2018. Eu, Waldirene Marinho Apinagé, Escrivã Judicial Interina, o digitei. (ass) Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimados, para querendo, acompanharem a **DESTRUIÇÃO** de objetos apreendidos, designada para o dia **05/04/2018 às 8:30, na Empresa NESSO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10.290.891/0001-11, situada na Av. Bernardo Sayão, 2145, Vila Couto Magalhães, Araguaína-TO**, serão DESTRUIDAS as armas brancas apreendidas conforme decisões proferidas nos Termos Circunstanciado de Ocorrência abaixo relacionados:

1. AUTOS No. 0000011-13.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Samuel Dias

VÍTIMA: Anderson Gomes Mota de Souza

OBJETO: 01 (um) facão de marca corneta, cabo em material sintético na cor preta.

2. AUTOS No. 0000166-50.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Walasce Alves de Sousa

VÍTIMA: Tiago Pereira França

OBJETO: 01 (uma) roda para motocicleta, com raios e cubo, aro 14; 01 (uma) roda para motocicletas, com raios e cubo aro 17; 01 (uma) roda para motocicletas, com raios e cubo e pneu, aro 17.

3. AUTOS No. 0001828-49.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Davi Ribeiro da Silva e outros

VÍTIMA: O Estado

OBJETO: 04 (quatro) velas de ignição BOSH, modelo SP4; 01 (um) pen-drive, marca Kingston, cor verde; 01 (um) pen-drive, marca cruzer, cor preta e vermelha

4. AUTOS No. 0003079-342016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Antônio Reis do Nascimento Muniz

VÍTIMA: Antonio da Costa Muniz

OBJETO: 01 (uma) faca, de fabricação industrial da marca tramontina, cabo de material sintético de cor preta, em estado de conservação regular.

5. AUTOS No. 0002029-70.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Leandro de Sousa Moura

VÍTIMA: Romero Martins Lima

OBJETO: 01 (um) taco de baseball de metal, sem marca aparente, de cor predominante vermelha, com 63cm de comprimento, em estado de conservação regular (amassado)

6. AUTOS No. 0001151-14.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: GERALDO HENRIQUE DE ALMEIDA

VÍTIMA: ANA CLAÚDIA AURORA DA SILVA

OBJETO: 01 (uma) faca de fabricação industrial, marca HOME MARK, em estado de conservação ruim, com cabo de madeira cor natural, parte do cabo enrolada com fitas preta..

7. AUTOS No. 0010108-04.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: FRANCIVAN RODRIGUES DE BARROS GOMES

VÍTIMA: **OSMAR ANTONIO DOS SANTOS FILHO**

OBJETO: 01 (uma) arma branca (canivete) de fabricação industrial, da marca TAUE, em estado de conservação regular, do cabo de madeira.

8. AUTOS No. 0011062-84.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: DANIEL OVELAR EUGÊNIO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

OBJETO: 04 (quatro) pedaços de serra.

9. AUTOS No. 5000968-65.2011.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Maria De Fátima Mendes De Araújo

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 01 (uma) máquina registradora eletrônica da marca Dionica modelo XTPHSP2.

10. AUTOS No. 0017493-37.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Poliana Barros Da Silva e Outra

VÍTIMA: As mesmas

OBJETO: 01 (uma) arma branca faca, de fabricação industrial, da marca Ginsu2000, cabo de material sintético na cor preta, a lâmina apresenta-se (quebrada) do cabo.

11. AUTOS No. 0006296-85.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Wesclei Antunes Miguel

VÍTIMA: Zequiel Lopes de Sousa

OBJETO: 01 (um) facão - tipo chacho.

12. AUTOS No. 0017941-10.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Marcelo Pereira de Sousa

VÍTIMA: Adailton Pereira da Silva

OBJETO: 01 (uma) arma branca (facão), da marca Tramontina.

13. AUTOS No. 5014477-92.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Fábio Francalino de Lima e Outro

VÍTIMA: Os mesmos

OBJETO: 01 (uma) faca de cozinha da marca tramontina, pontiaguda e com gume cortante, cabo e material sintético de cor preta.

14. AUTOS No. 0010526-44.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: SIMONE SANTOS SILVA

VÍTIMA: FABRÍCIA MARIA MACIEL DO REGO

OBJETO: 01 (uma) faca de mesa do tipo serra, com cabo em plástico, na cor preta.

15. AUTOS No. 0010031-29.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARCIA BORGES FERREIRA

VÍTIMA: PEDRO COSTA MACHADO AGUIAR

OBJETO: 01 (uma) arma branca tipo faca, marca TRAMONTINA, cabo de madeira cor natural, estado de conservação regular.

16. AUTOS No. 0016975-81.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: TIMOTHEO GOMES FERREIRA

VÍTIMA: NATHANAEL GOMES FERREIRA

OBJETO: 01 (um) canivete formato pontiagudo, marca USA, cabo de metal.

17. AUTOS No. 0010003-32.2014.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Raimunda Pereira da Silva

VÍTIMA: Cleyvani Gomes

OBJETO: 01 (uma) pedra natural pesando aproximadamente 1000g.

18. AUTOS No. 5012307-50.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Cleone Gomes da Silva

VÍTIMA: O Estado

OBJETO: 01 (um) cachimbo artesal; 01 (uma) faca de marca da marca Tramontina de cabo de madeira;

19. AUTOS No. 0015141-43.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Edilson Carneiro da Silva

VÍTIMA: Wilson dos Santos Queiroz

OBJETO: 01 (um) facão de fabricação industrial, marca "TRAMONTINA", com cabo material sintético, cor preta.

20. AUTOS No. 0016582-25.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Eva Martins da Costa

VÍTIMA: João Duarte Pinheiro

OBJETO: 01 (uma) arma branca (faca), de fabricação industrial da marca Brasilox, em estado de conservação bom, cabo de metal inox.

21. AUTOS No. 0006392-03.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Dorival Moreira da Silva Aguiar

VÍTIMA: O Estado

OBJETO: 01 (um) canivete de fabricação industrial, da marca Tramontina, em estado de conservação regular; 01(uma) faca tipo açougueiro de fabricação industrial.

22. AUTOS No. 5010644-03.2012.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Terezinha Pereira Rocha

VÍTIMA: O Estado

OBJETO: 01 (uma) faca da marca Tramontina, comprimento total de 30 cm, com cabo de 13 cm de comprimento, com 3,5 cm de largura e 17 cm de comprimento, em estado de conservação regular.

23. AUTOS No. 0008244-28.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Geraldo Alves dos Santos

VÍTIMA: Cláudio Serafim da Silva

OBJETO: 01 (um) frasco contendo pólvora, em estado de conservação regular; 01 (um) frasco contendo chumbinho, em estado de conservação regular; 01 (uma) faca de fabricação industrial marca TRAMONTINA, com cabo de madeira.

24. AUTOS No. 0012721-94.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Francisco Deusimar de Santana

VÍTIMA: Douglas Rodrigues da Luz

OBJETO: 01 (um) Facão pontiagudo com o gume cortante com 52 cm de comprimento, 12 cm de cabo e 04 cm de largura; 01(um) Facão com 38 cm de comprimento, 13 cm de cabo, 4,5 cm de largura.

25. AUTOS No. 0021365-94.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Genivan Cabral Barbosa

VÍTIMA: Rony Cleide Ribeiro

OBJETO: 01(uma) barra de ferro, tipo cilíndrica com pontas curvadas, com 108cm de comprimento e 1,5cm de diâmetro, pintado na cor preta, em estado de conservação regular.

26. AUTOS No. 0002602-74.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Jorge Santos Macedo

VÍTIMA: Maria de Jesus Teixeira de Castro

OBJETO: 01 (uma) arma branca tipo facão, de fabricação industrial, marca Tramontina, em estado de conservação ruim, cabo de material sintético, na cor preta.

27. AUTOS No. 0001115-69.2017.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Eden José Barreto Gonçalves

VÍTIMA: Larissa Dias Carneiro e outra

OBJETO: 01 (uma) faca de fabricação industrial, sem marca, em estado de conservação bom, do cabo de material sintético, na cor vermelha.

28. AUTOS No. 0012761-13.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Natalino de Sousa Melo e outros

VÍTIMA: Gilmarcondes Aquino Costa

OBJETO: 01 (um) facão de fabricação industrial marca Tramontina, cabo de material sintético por preta; 04 (quatro) ferramentas manual tipo foice de fabricação industrial, sem marca aparente, com lâmina curvilínea, tendo gume cortante (interno) com extensões diversas, em estado de conservação ruim.

29. AUTOS No. 5004713-82.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Otaeci Gomes da Silva

VÍTIMA: O Estado

OBJETO: 02 (dois) cachimbos de fabricação artesanal, confeccionado em metal envolto com fita plástica, tipo veda-rosca; 01 (um) canivete stainless stel-china.

30. AUTOS No. 0016481-22.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Francisco Anselmo da Cruz

VÍTIMA: Antonio Arceno da Cruz

OBJETO: 01 (um) facão de fabricação industrial da marca Tramontina, cabo de material sintético de cor preta, em estado de conservação regular.

31. AUTOS No. 5007496-47.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Iran Silva de Souza

VÍTIMA: Roberto Carlos Abreu Brito

OBJETO: 01 (um) facão sem marca aparente com cabo plástico.

32. AUTOS No. 0001531-08.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Raimundo Augusto Sousa de Jesus

VÍTIMA: Lucileide Rodrigues de Souza

OBJETO: 01 (um) facão com 52,8 cm de comprimento; 01 (uma) ferramenta manual tipo machado;

33. AUTOS No. 0000804-49.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Alcidio Deutsch e Mauricio Batista da Silva

VÍTIMA: Júnior Batista Ferreira e outro

OBJETO: um facão, sem marca aparente, cabo azul, com bainha

34. AUTOS No 5012063-58.2012.827.2706. - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Marco Antônio Alves Plácido

VÍTIMA: Meio Ambiente

OBJETO: um aparelho celular Motorola i335 contendo bateria e chip, um aparelho celular Sony Ericsson de cor rosa contendo bateria e chip e um aparelho celular 5130C, cor azul, contendo bateria e dois chips

35. AUTOS No 0005384-54.2017.827.2706. - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Ednaldo Machado de Sousa

VÍTIMA: Marciel de Oliveira Sousa

OBJETO: 02 (dois) facões de fabricação industrial em estado de conservação ruim.

36. AUTOS No 0003527-70.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Leonardo Rodrigues de Sousa e Fábio Dias Chaves

VÍTIMA: Ailon Barbosa de Araújo

OBJETO: Uma faca de fabricação industrial, sem marca, em estado de conservação regular, cabo de material sintético.

37. AUTOS No 0011540-58.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Sebastião Lima de Araújo e Renato Silva Miranda

VÍTIMA: OS MESMOS

OBJETO: 01 (uma) faca de cabo branco marca Simonaggio, com cabo de plástico branco

38. AUTOS No 0013324-70.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Rosinete Costa Gomes

VÍTIMA: Eucine Alves dos Santos e outro

OBJETO: 01 (um) aparelho de telefone celular smartphone, da marca BLU, modelo X8 HD, de cor preta, com capa de proteção e bateria, desprovido de cartões SIM (chip) e de cartão de memória, com os seguintes números de IMEIs, 35928607927636 e 359286079481638, em estado de conservação ruim (tela quebrada); 01 (um) aparelho de telefone celular smartphone, da marca Samsung, modelo SM-J510MN/DS, desprovido de bateria, cartão SIM (chip) e cartão de memória, com os seguintes números de IMEIs 359452070347109 e 359453070347107, em estado de conservação ruim.

39. AUTOS No 5014929-05.2013.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: José Antônio da Rocha Filho

VÍTIMA: Vonair Caiado Santos

OBJETO: 01 (uma) faca do tipo peixeira pontiaguada e com gume cortante, cabo de madeira de cor natural, em estado de conservação ruim e com o cabo cortado.

40. AUTOS No 0018629-69.2016.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Willian Lima da Silva

VÍTIMA: Jales Pereira dos Santos

OBJETO: 01 (um) anel de bijuteria, de cor dourada com imagem cristão, sem valor comercial.

41. AUTOS No 0014874-03.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Marinete da Silva Pires

VÍTIMA: Luziania Alves Soares da Paz e outro

OBJETO: 01 (uma) faca marca aparente medindo 35 cm de comprimento e lâmina medindo 4,0 cm de largura, cabo em metal;

42. AUTOS No 0005742-19.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Sebastião Martins Ferreira e Paulo Regis Ribeiro da Cruz

VÍTIMA: Os mesmos.

OBJETO: 01 (uma) faca de mesa de fabricação industrial, da marca TRAMONTINA, cabo de material sintético;

43. AUTOS No 0018493-38.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Moisés Pires de Lima

Vítima: Welton Osorio da Silva

OBJETO: 01 (um) seguimento de madeira (cabo de vassoura), quebrado, em duas partes;

44. AUTOS nº 0015438-16.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Luiz das Chagas Saraiva

Vítima: A coletividade

OBJETOS: 01 (um) estojo de tecido contendo em seu interior diversas chaves michas e lacres de placas e 10 (dez) placas de identificação veicular de estados e cidades diversas.

45. AUTOS Nº 0005644-39.2014.827.2706

AUTOR DO FATO: Vanderlan Almeida

Vítima: O Estado

OBJETO: 01 Capacete vermelho, marca "Taurus"

46. AUTOS Nº 0009561-32.2015.827.2706

AUTOR DO FATO: Poliana Sousa Silva e Aleandra Batista Sousa

OBJETO: 01 Pendrive

47. AUTOS Nº 0014199-40.2017.827.2706

AUTOR DO FATO: Rosinete Costa Gomes

OBJETO: 01 Capacete vermelho, marca "Taurus"

48. AUTOS Nº 5001951-98.2010.827.2706

AUTOR DO FATO: Gibson Gomes da Silva

OBJETO: 01 FACÃO, MARCA TRAMONTINA COM CABO DE PLASTICO

49. AUTOS No. 0002464-44.2016.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: José Carlos Ferreira Rodrigues

VÍTIMA: Antônio Menezes de Matos e Márcia Inácio Barbosa

OBJETO: 01 (uma) Barra de Seguimento de Ferro Galvanizado medindo mais ou menos 80 centímetros.

50. AUTOS No. 5000183-69.2012.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: RAIMUNDO MILTON DE OLIVEIRA E OUTROS

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: 03 (três) baterias de celular, das marcas NOKIA, SAMSUNG e LG; 01 (uma) parte de carregador de celular, sem marca aparente, em estado de conservação ruim.

51. AUTOS Nº 5010345-89.2013.827.2706

AUTOR DO FATO: Ivan Pereira de Jesus e Bruno Augusto Moura Silva

Vítima: O Estado

OBJETOS: 01 (uma) bateria de celular,

52. AUTOS No. 0000353-87.2016.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Bruno Rodrigues da Silva

VÍTIMA: Geferson Pereira Costa

OBJETO: 01 (um) dichavador cromado (tritador de maconha), em estado de conservação regular; 01 (um) capacete da marca IMS, modelo RACE WEAR de cor vermelha.

53. AUTOS Nº 0017237-65.2014.827.2706

AUTOR DO FATO: Wanderson da Silva Costa e Bruno Pereira da Cruz

Vítima: O Estado

OBJETO: 03 (três) baterias

54. AUTOS No. 5012898-12.2013.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: Thaís Fernandes de Lima

VÍTIMA: Deusimar Lima Sousa

OBJETO: 01 (um) pen-drive, da marca MULTILAZER, de cor preta, 4 GB.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15/03/2018. Eu, Waldirene Marinho Apinagé, Escrivã Judicial Interina, o digitei. (ass) Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Obrigação de Fazer nº0004600-43.2018.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72h.

Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 15 de março de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº0016308-61.2016.827.2706

Requerente: M.S.R.D.M. e G.S.D.M.R.

Requerido (s): ANIELY SILVA BASTOS

EDITAL DE CITAÇÃO: "O Excelentíssimo Senhor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os

autos acima epigrafados. FINALIDADE: citar: ANIELY SILVA BASTOS, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 08 de fevereiro de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000639-53.2011.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS, em face de HUMBERTO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 117.212.861-87, VIAÇÃO XAVANTE LTDA CNPJ: 03.143.492/0001-62, JOSE DA CRUZ DO REGO LIMA, CPF: 043.916.753-15. Sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da sentença proferida em 12/03/2018, que julgou extinto o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento, condena a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2018 (14/03/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, através dos autos de Execução Fiscal nº 0000998-78.2017.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de RENATO GARCIA WERNERSBACH, CPF nº 073.597.717-81, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome Ciência do DESPACHO proferida no evento 26, bem como caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, § 3º da LEF da Penhora ON LINE realizada na(s) conta(s) bancária(s) do(a) executado(a), no valor de R\$ 3.480,87 (três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), através do sistema BACENJUD, constante no Evento 27. Caso o executado não se manifeste no prazo estipulado, será nomeado curador especial o Defensor Público designado para atuar nos efeitos da Fazenda Pública, nos termos da Súmula 196 do STJ. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2018 (14/03/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): G.B DA SILVA - CPF/CNPJ nº: , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5014128-26.2012.827.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$10.163,74 (Dez mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), representada pela CDA nº C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de março de 2018 (06/03/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5003476-13.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

BRENO ALVES PAIVA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): GILSON PEREIRA LIMA - CPF: 931.230.941-20

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 44. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. e. Proceda-se com a liberação dos valores bloqueados em conta bancária do executado Thiago Rodrigues Vidal. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos nº 5001208-17.2012.827.2707

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: V.S.S., representado por sua genitora Cleoneide Souza da Conceição

Advogado: Defensor Público

Requerido: Antonio Carlos Rodrigues da Silva

FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da condenação devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentado pela exequente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sob o débito executado e honorários advocatícios em igual percentual (art. 523, § 1º, do NCPC). Advirto - o que, transcorrido o prazo ora determinado, inicia-se, de pronto, o curso do prazo para que seja ofertada a competente impugnação, independente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do NCPC). Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível de Araguatins -. Nada mais. Ordenou o MM. Juiz que encerrasse este temo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0004730-46.2017.827.2713.

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **MARCILEIDE SILVA DE SOUZA HELLIO DOS SANTOS SILVA.**

O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **HELLIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, nascido em 16/06/1985, filho de Antonio Alves da Silva e Maria José dos Santos Silva, residente na rua João Mendes Frazão, setor Bela Vista, na cidade de Presidente Kennedy-TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, **INTIMANDO-O** através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de

todos é passado o presente Edital. Colinas do Tocantins, 14 de março de 2018. Eu, POLIANA SILVA MARTINS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0004730-46.2017.827.2713.

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: MARCILEIDE SILVA DE SOUZA HELLIO DOS SANTOS SILVA.

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS UANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado MARCILEIDE SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido em 05/05/1981, filho de Geraldo Antônio de Souza e Helena de Jesus Silva de Souza, RG nº 645.530 SSP/TO e CPF nº 005.785.291-06, residente na rua Mauá, setor Aeroporto, na cidade de Presidente Kennedy-TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. Colinas do Tocantins, 14 de março de 2018. Eu, POLIANA SILVA MARTINS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000409-84.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO e Executada POSSAS E PAGANUCCI LTDA que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: POSSAS E PAGANUCCI LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 29, a seguir transcrito: "Cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 28 de agosto de 2017. Eu, _____, ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000408-02.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente MUNICÍPIO DE COLMÉIA- ESTADO DO TOCANTINS/TO e Executada POSSAS E PAGANUCCI LTDA que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: POSSAS E PAGANUCCI LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 29, a seguir transcrito: "Cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 28/08/2017. Eu, ____, ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença Condenatória vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o Denunciado RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, Casado, Lavrador, nascido aos 11/06/1972, natural de Filadélfia/TO, filho de Pedro Cantuário da Silva e de Josefa Araújo da Silva, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº - Centro - 77750000 - Couto Magalhães - TO ou Outros da Amizade - Zona Rural - 68508970 - Marabá - PA ou PA Lagedo II - Zona Rural - Marabá - PA, atualmente residindo em local incerto e não sabido,

da sentença condenatória proferida nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000046-44.2004.827.2714, art. 121, parágrafo 2º, IV, do Código Penal, c/c a L. 8072/1990, Vítima Divino Rufino Alves, cuja sentença é a seguinte: "Vistos os autos. Em plenário, a Acusação argumenta estar provada a materialidade e a autoria dos crimes, bem como a qualificadora do uso de recurso que dificultou a vítima de se defender. Requer a condenação do réu, nas penas do art. 121, parágrafo 2º, IV, do Código Penal. A Defesa, por sua vez, sustenta o reconhecimento da causa de diminuição de pena por ter agido sob o domínio de violenta emoção depois da injusta provocação da vítima. Concluído os debates orais e apresentados os quesitos à votação, o Conselho de Sentença decidiu, por maioria de votos, que o réu Raimundo Nonato Araújo da Silva, qualificado na exordial, praticou homicídio qualificado por recurso que dificultou a defesa, contra a vítima, Divino Rufino Alves. Com fundamento no art. 5º, XLVI, da Constituição, art. 68 c 59, ambos do Código penal, passo a dosar a pena. Inicialmente, para fixação da pena-base, levando em consideração as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, deixo de valorar a culpabilidade, visto não haver elementos de prova que representem uma maior reprovabilidade do tipo penal. É neutra. O réu não registra antecedentes criminais. Considero favorável. Não há elementos para dizer, segundo as testemunhas ouvidas em plenário, de forma suficiente, que o réu tem boa conduta social. Considero neutra. Não há elementos para valoração da personalidade do réu, visto não se ter sido realizado exame psicossocial envolvendo sua vida. O motivo do crime não é desfavorável ao réu, já que está incluído na tipicidade. Avalio como neutro. A circunstância do crime é desfavorável ao réu, porque tal situação ocorreu no período noturno, em local escuro, na zona rural, local e momento onde há menos circulação de pessoas, demonstrando ousadia. Não houve consequência do crime praticado. Avalio como neutro ao réu esse requisito. Analiso como neutro o critério do comportamento da vítima, já que não se comprovou nada contrário. Levo em consideração para o cômputo da pena, a incidência de 18 anos ou 216 meses entre a pena mínima e a máxima para o tipo penal; o número de oito circunstâncias judiciais a serem valoradas; e a base para o cômputo da pena mínima. Desse cálculo, para cada circunstância desfavorável, a pena é elevada em 27 meses. No caso em concreto, há uma circunstância desfavorável ao réu. Por conseguinte, fixo a seguinte pena-base: em 14 anos e 03 meses de reclusão. Passando a segunda fase, não se verificaram circunstâncias atenuantes e agravantes. Na terceira fase, não há causa de aumento e de diminuição. Fixo como definitivo, a pena fixada pelo crime praticado contra a vítima, em 14 anos e 03 meses de reclusão. DISPOSITIVO Ante o exposto, em conformidade ao veredicto proferido pelo Conselho de Sentença e os fundamentos para a aplicação das penas, CONDENO o réu Raimundo Nonato Araújo da Silva na pena de 14 anos e 03 meses de reclusão, por ter praticado o crime previsto no art. 121, parágrafo 2º, IV, do Código Penal, c/c a L. 8072/1990, contra a vítima de nome Divino Rufino Alves. Em face da qualidade da pena prevista para o tipo penal ser de reclusão, de a pena ser superior a 08 anos, da observância da preponderância das circunstâncias judiciais, por ser crime hediondo, aplico o regime inicial para o cumprimento da pena fechado. Não cabe substituição para pena restritiva de direito, tendo em vista ter sido o crime praticado com violência à pessoa e diante do tempo da pena. Não é possível a aplicação da suspensão condicional da pena, pois o limite máximo da pena concretamente aplicada supera o tempo exigido. Deixo de conceder-lhes apelo em liberdade, na forma do art. 5º, XXXVIII, "c" da Constituição da República, c/c art. 312 e ss. do Código de Processo Penal, pelo fato de se ter formado a convicção da culpabilidade do Conselho de Sentença (princípio da soberania dos veredictos), e estar presente o requisito da prisão preventiva da necessidade de se preservar garantia da ordem pública e da aplicação penal, visto que o réu permaneceu foragido parte do processo, e ainda estar foragido, e por serem os fatos em concreto graves, de modo que se presume a periculosidade do réu e o risco de reiteração delitiva, já que o réu golpeou a vítima de maneira impulsiva e descontrolada, demonstrando agressividade e falta de equilíbrio. Expeça-se mandado de prisão e guia de execução, provisórias, anotando-se o tempo máximo de cumprimento. Com o trânsito em julgado: 1. Determino a suspensão dos direitos políticos, conforme art. 15, III, da Constituição, inclusive da inelegibilidade; 2. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 3. Expeça-se guia de execução de pena; 4. Oficie-se ao órgão estadual de cadastro sobre antecedentes, fornecendo informações sobre a condenação do réu; 5. Oficie-se às Varas de Execução Penal de Araguaína e Palmas, bem como Corregedoria Geral de Justiça, requerendo o cumprimento da prisão do réu em estabelecimento prisional adequado; e 6. Arquivem-se. Publicada em Plenário, dou as partes por intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, às 15h55min, do dia 22 de fevereiro de 2018". Colméia/TO, 22 de fevereiro de 2018, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000982-88.2012.827.2714, para os termos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, no qual por este meio **CITAR: FÁBIO DIAS DOS REIS, FÁBIO DIAS BARBOSA, ROSIMAR RIBEIRO ARAÚJO, TANNYCYA PAULLA BARBOSA CASTRO, TIAGO LOURENÇO DA SILVA e VALMIR SEVERINO DA SILVA**, todos sem qualificação nos autos, estando atualmente **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, e sendo ai proceda a citação para os termos da presente ação, **ADVERTIDO-OS** caso queiram, poderão apresentar resposta a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho do evento 91, a seguir transcrito: "Antes de analisar as

contestações já apresentadas, determino a citação por edital dos Requerido que não foram encontrados (evento 85), nos termos da determinação contida no evento 01 - DEC41. Decorrido o prazo sem apresentação de contestação, nomeio da Defensoria Pública como curadora especial para fazê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s). Cumpra-se.” Colméia-TO, 05.02.2018, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito (15.03.2018). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Carla Régia Alves Paxeco, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, em 15.03.2018.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000501-25.2012.827.2715 chave do proc. 216610874712

Ação: Guarda

Requerente: RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS

Requerido: JOSÉ ADRIANO RODRIGUES LIMA

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **JOSÉ ADRIANO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, trabalhador autônomo, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial, Despacho do evento 7 e todos os documentos que os instruem, para, querendo, contestar(em) o pedido **no prazo de 15 (quinze) dias**, com as advertências dos artigos 285, segunda parte, e 319, do Código de Ritos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15 (quinze) dias** do mês de **março** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000495-30.2017.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **ANTONIO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 10/01/1982, filho de Maria Ivanilde Gonçalves da Silva, RG 432.981 SSP/TO e CPF 004.970.331-51, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 309, do CP**, por mais de duas vezes, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001819-89.2016.8272715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **KARLIONES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, , nascido aos 31/03/1994 em nova Rosalandia-TO, filho de Elidia pereira da Silva, portador do CPF nº 704.124.391-58 e RG 1.284.746 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo.129, §9º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu ___ PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, SERVIDORA DA SECRETARIA, lavrei o presente

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos de Interdição nº **0000096-86.2017.827.2719**

Requerente: **Hermes Farias Brejeiro**

Requerida : **Dorilene Farias Batista**

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **DORILENE FARIAS BATISTA**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 2.124.919 SSPGO e inscrita no CPF nº 016.784.761-96, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 704, Setor São José - Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeado o requerente **HERMES FARIAS BREJEIRO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n. 932.122SSP/TOe inscrito no CPF/MF nº 192.145.961-15, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 704, Setor São José, Formoso do Araguaia, Tudo conforme a **sentença de evento n.57 cuja parte final segue transcrita**: "Posto isso, em consonância com o parecer do Ministério Público (evento 36), julgo procedente para: a) decretar a interdição de **Dorilene Farias Batista**, com efeitos ex nunc (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo à interditada à curatela de **Hermes Farias Brejeiro** por ser pessoa que atende os melhores interesses do curatelado, nos termos do art. 755 do CPC c/c arts. 2º, 84 e seguintes do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, Inciso I, do CPC. Expeça-se o necessário. Determino à Escrivania para que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da Constituição Federal). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de janeiro de 2018. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução Extrajudicial

Autos nº: 0003704-54.2015.827.2722

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): FERNANDA RAMOS RUIZ, MAURICIO CORDENONZI e DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

Requeridos(a): JOSÉ FREITAS ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Isto Posto, ACOLHO os presentes Embargos, tão somente para acrescentar à sentença prolatada no evento-52: "Fica o Executado condenado no pagamento dos honorários sucumbenciais já fixados, 10% sobre o valor da causa". Intime-se. Ao arquivo. Datado e certificado pelo E-proc. ADRIANO MORELLI - JUIZ DE DIREITO".

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0009725-75.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: LEONARDO LACERDA GONÇALVES

Requerido: GILSELI GOMES RIBEIRO LACERDA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GILSELI GOMES RIBEIRO LACERDA**, brasileira, casada, profissão desconhecida, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 15. SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no artigo 485, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____ (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004824-98.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA C/C ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente: NARA LUDIMILA GOMES

Requerido: FLAVIO MENDES DE SOUSA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FLAVIO MENDES DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, ceramista, portador da CI/RG nº 863831 SSP/TO, inscrito no CPF nº 016.630.791-92**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 36. SENTENÇA: “Vistos etc... (...)Ante o exposto, acolhendo o parecer do Ministério Público (evento 34), HOMOLOGO o acordo em relação aos alimentos, guarda e regulamentação de visitas realizado em audiência, para que surtam os efeitos legais. De consequência DECLARO EXTINTO o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, 'b', do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais nos termos do artigo 90, §3º, CPC. Honorários conforme definido pelas partes. Considerando que o acordo revela-se incompatível com a vontade de recorrer e que as partes renunciaram ao prazo recursal, certifique-se o trânsito imediatamente (art. 1000, do CPC) e, oportunamente, arquivem-se os autos procedendo a Escrivania com as cautelas de praxe. Data: 28 de abril de 2017 Ana Paula Araújo Aires Toríbio- Juíza de Direito Auxiliando nos termos da Portaria/PRES/TJTO n.º 1498/2017.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003876-93.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: VITOR MANUEL FERREIRA CASTRO

Requerido: HELIO CASTRO DE LIMA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **HELIO CASTRO DE LIMA, brasileiro, auxiliar de serviços gerais/limpeza urbana, inscrito no CPF sob o n.º 575.114.211-25, demais qualificações pessoais ignorada**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 87. SENTENÇA: “Vistos etc Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011525-41.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: Declaratória de Reconhecimento de União Estável Post Mortem

Requerente: IVANILDE PEREIRA BATISTA

Requerido: MARIA DE FATIMA BARBOSA LIRA E OUTRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificados. FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIRA e a Sra. ROSANGELA NONATO LIRA atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-As a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 10/04/2018, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Tudo em conformidade com o despacho (evento 5) e inicial constante no evento 01 dos autos.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012891-86.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADA COM PARTILHA DE BENS

Requerente: EDIOMAR DE BARROS GOMES

Requerido: LORANA PEREIRA SOARES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LORANA PEREIRA SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF sob o nº 046.120.241-76 e da Cédula de identidade RG nº 1264417-SSP/TO**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 29. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de

Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010295-95.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R. L. M. e outro

Requerido: PEDRO MIRANDA ALVES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **PEDRO MIRANDA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 135.364 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº. 818.364.221-72, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 32. SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, JULGO EXTINTO JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010798-19.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: IZAURINA DE SOUSA SANTOS

Requerido: JOSE DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **IZAURINA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 1.250.626 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 956.856.421-72**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0010798-19.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: IZAURINA DE SOUSA SANTOS

Requerido: JOSE DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **IZAURINA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 1.250.626 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 956.856.421-72**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0002515-36.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: DEUSDETE DOS SANTOS PEREIRA

Requerido: CICERO PEREIRA DA SILVA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** de **CICERO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Arlindo Ribeiro e de Maria Pereira Ribeiro, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.**

AUTOS Nº: 0011754-69.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. S. G. E OUTRO

Requerido: PEDRO DE SOUZA GABRIEL

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **L. S. G., brasileiro, menor impúbere nascido em 02/08/2001; P. DE S. G. J., brasileiro, menor impúbere, nascido em 02/02/2000, neste ato representados por sua genitora, VERA LÚCIA FERREIRA SANTOS DE BRITO, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral nº. 296.221 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 983.540.511-53**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promovendo o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0015008-50.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. D. M. S.

Requerido: DIEGO MARTINS NASCIMENTO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de DIEGO MARTINS NASCIMENTO, brasileiro, portador**

do RG nº 1.050.320 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 043.202.191-47, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 43. SENTENÇA: “Vistos etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 924, IV, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Dêem-se as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007062-56.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente: NATHALYA PEREIRA BARBOSA

Requerido: NATANAEL GONÇALVES CARDOSO E OUTRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **NATHALYA PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 961.690, SSP-TO e inscrita no CPF nº 705.455.761-13**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar andamento aos autos em epígrafe, suprir a falta, promovendo o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0002851-11.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: T. V. DOS S. E OUTRO

Requerido: REGINALDO PEDRO DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **T. V. DOS S. e J.H.V. DOS S., menores impúberes representada por sua genitora, a Sra. KLEYTA VIEIRA SOARES, brasileira, solteira, diarista, portadora do Registro Geral n.º 357.065 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 939.967.481-91**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar andamento aos autos em epígrafe, promovendo o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0000898-75.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E. DE S. C.

Requerido: CAIQUE EMANUEL CARVALHO COELHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de CAIQUE EMANUEL CARVALHO COELHO, brasileiro, solteiro, agente sócio educador e músico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 977.826.101-68, portador do RG nº 403033 SSP/TO**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 21. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE**

DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003467-83.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. A. P. M.

Requerido: LUIZ MARTINS SANTANA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LUIZ MARTINS SANTANA**, brasileiro, solteiro, eletricista, portadora do Registro Geral nº. 1281803316 SSP/BA, inscrita no CPF sob a numeração 431.593.381-34, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 36. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007580-80.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. P. L.

Requerido: JANIO CARLOS DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JÂNIO CARLOS DOS SANTOS**, mais conhecido por “Bureta”, brasileiro, casado, autônomo, demais qualificação pessoal ignorada, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 22. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Central de Execução Fiscal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0011107-11.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **302692732614**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **APARECIDA ANTUNES CARVALHO**

Valor da Causa: **R\$ 277,51**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0011107-11.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **APARECIDA ANTUNES CARVALHO**, CPF sob o nº **623.531.521-04**, CDA nº **7778**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial,

se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de março de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0010961-67.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **453409414314**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **DIASSIS BERTO JALES**

Valor da Causa: **R\$ 872,12**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0010961-67.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **DIASSIS BERTO JALES**, CPF sob o nº **277.617.541-87**, CDA nº **9318**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de março de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0010727-85.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **111417313714**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA**

Valor da Causa: **R\$ 377,27**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0010727-85.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA**, CPF sob o nº **050.057.011-68**, CDA nº **61076**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de março de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0011031-84.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **594857851214**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **DIOMAR TEIXEIRA DA SILVA**

Valor da Causa: **R\$ 65,82**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0011031-84.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **DIOMAR TEIXEIRA DA SILVA**, CPF sob o nº **586.831.781-53**, CDA nº **61092**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de março de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Carta Precatória nº : 0002039-95.2018.827.2722

Chave nº : 862529322718

Ação: **COBRANÇA**

Juízo Deprecado: **VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO**

Comarca Origem: **JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIAS-GO**

Autor: **EVANDRO ALVES DOS SANTOS**

Advogado: **RICARDO FREITAS QUEIRÓZ, OAB/GO 32.471**

Requerido: **CONSTRUTORA TREVO LTDA**

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: “1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6 , sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 07 de março de 2018. **RONICLAY ALVES DE MORAIS** - Juiz de Direito.”

CERTIDÃO DO EVENTO 6: “Certifico e dou fé que não foi possível o cumprimento do mandado a mim distribuído no evento 01 (penhora e avaliação) haja vista que nesta comarca não existe depositário público e o mandado não indicou pessoa para tal encargo (fiel depositário). Assim sendo, diante do esopo, devolvo esse r. mandado (evento 01) sem o devido cumprimento. Elias Junior-Oficial de Justiça.”

MIRACEMA

Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0001141-78.2015.827.2725

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito em substituição automática do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste **INTIMA** o acusado **EDMILSON MOREIRA REIS**, brasileiro, união estável, repositores de mercadoria, filho de Cícero Lopes Moreira e de Maria de Jesus Pereira Reis, portador da RG nº 626.404 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença condenatória prolatada no evento 61, nos Autos nº 0001141-78.2015.827.2725, pela prática dos crimes descritos nas sanções dos artigos 329 e 331, ambos do Código, cuja parte expositiva passo a transcrever a seguir: **Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para submeter o acusado EDMILSON MOREIRA REIS, já qualificado, às sanções previstas nos arts. 329 e 331, ambos do Código.** Passo a dosar a pena em estrita observância ao disposto no artigo 68, *caput*, do Código Penal. Analisando as diretrizes traçadas pelo artigo 59 do Código Penal, verifico que o acusado agiu com culpabilidade inerente à espécie, nada tendo a se valorar; possui uma

condenação por porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, assim, não são bons os seus antecedentes; não foram colhidos elementos para que se pudesse aferir sua personalidade e conduta social, assim como os motivos que o levaram a cometer o delito; as circunstâncias e conseqüências do crime não ultrapassam a prevista no tipo legal; por fim, a vítima em nenhum momento contribuiu para a prática do crime. À vista destas circunstâncias, fixo a pena-base no mínimo legal, em **06(seis) meses de detenção para o delito de desacato e 02(dois) meses de detenção para o delito de resistência**. O réu é reincidente, cf. certidão contida nos autos. Assim, aumento a pena em **01(um) mês de detenção para o delito de desacato e 10(dez) dias de detenção para o delito de resistência**. Assim, resta o réu condenado às penas de **07(sete) meses de detenção para o delito de desacato e 02(dois) meses e 10(dez) dias de detenção para o delito de resistência**, que torno definitiva ante a ausência de causas de aumento ou de diminuição de pena. Por fim, considerando-se o concurso material (CP, art. 69), torno a pena definitiva em **09(nove) meses e 10(dez) dias de detenção**. **Regime inicial para o cumprimento da pena**. Conforme as disposições contidas no § 3º, do artigo 33 do Código Penal, a definição do regime inicial de cumprimento da pena tem por base as circunstâncias do artigo 59, do mesmo *Codex*, que neste caso, indicam ser o réu merecedor do **regime aberto**, cuja pena deverá ser cumprida de acordo com as condições estatuídas no § 1º, do art. 36, do diploma legal em epígrafe, no caso de não aceitação da substituição a seguir. **Substituição da pena privativa de liberdade**. O acusado, apesar de ser reincidente, preenche os requisitos do art. 44 e seus incisos do Código Penal Brasileiro. Assim, entendo ser suficiente para a prevenção e repressão do crime, a aplicação da **pena restritiva de direito**, consistente na **prestação de serviços à comunidade**, devendo esta prestar trabalhos gratuitos em entidade a ser definida pelo juízo da execução, na forma do art. 46 e seus parágrafos, do diploma legal supra, medida esta socialmente recomendável e, no caso, a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime. Sem custas haja vista que o condenado está assistido pela Defensoria Pública. Determino a intimação pessoal do acusado, do seu Defensor e do Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta decisão, adotem-se as seguintes providências: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados, inclusive no Distribuidor; b) Expeça-se CARTA DE GUIA e remeta-se à Vara Criminal desta comarca, competente para seu processamento, na forma do art. 86 da Lei nº 9099/95; Publicada pelo sistema e-proc. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO, 08 de fevereiro de 2018. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em substituição automática. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, (13/03/2018). Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0001116-91.2017.827.2726, chave de acesso 737674964217, requerido por OSIEL JOSÉ E SILVA em desfavor de DEUZUITA BANDEIRA DE ALMEIDA E SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida, DEUZUITA BANDEIRA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Despacho lançado no evento 6, item 5, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2018. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOILMA BATISTA DA CONCEIÇÃO

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0001071-89.2014.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a acusada **JOILMA BATISTA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, nascida aos 19/06/1985, em Barreiras - BA, CPF nº 859.528.815-13, título de eleitor nº 1432.2193.0558, filha de Joel Pereira Castro e Maridalva Batista da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do Art. 14 da Lei nº 10.826/03, conforme consta dos autos, fica citada pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, a referida acusada, citada para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 15 de março de

2018. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO (Prazo: 15 dias)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 0000219-62.2014.827.2728, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de LOPES & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.084.602-04, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, SHARDYSON LOPES DOS SANTOS, CPF Nº 808.096.261-87 e VALBERTO DA SILVA RG nº 1373151/GO SSP, CPF nº 13079115104 e, uma vez que os Executados encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADO POR EDITAL para efetuarem o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, dos honorários advocatícios, bem como das custas processuais, acrescida dos juros, multa de mora e respectivas correções. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Proceda-se a consulta, via INFOJUD, BACENJUD, INFOSEG, para angariar os endereços dos sócios e da empresa. Com resultado frutífero, proceda-se a intimação para pagamento. Acaso, infrutífero, defiro o pedido da parte exequente, proceda-se a citação/intimação, via edital.. Novo Acordo-To, data certificada no sistema. Aline Bailão Iglesias Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2018. Eu, MARCIA MARIA RIBEIRO BARROS GASPARIÑO, matrícula 352703, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa n. 0000212-02.2016.827.2728, proposta por, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de VILAS BOAS E DUARTE LTDA, CNPJ nº 09.017.974/0001- 52 e ELIANE COSTA BATISTA COELHO, brasileira, natural de Paracatu/MG, RG nº 277.696 SSP/DF, e, uma vez que a Requerida ELIANE COSTA BATISTA COELHO, acima qualificada, encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADA POR EDITAL dos termos da presente ação e, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contestar a presente ação, e caso não seja contestada, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos não impugnados (art. 341 do CPC). Fica advertida de que em caso de revelia, será nomeado curador especial (Art. 257. IV CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Empresa Vilas boas já notificada não apresentou manifestação. Notifique-se a requerida Eliane por edital com prazo de 30 dias nos seguintes termos: Art. 257. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras; II - a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos; III - a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira; IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo manifestação, vistas ao defensor público para manifestar em 30 dias (prazo já em dobro). Após, venham conclusos para análise de recebimento da ação. Novo Acordo, 20 de fevereiro de 2018. Aline Iglesias - Juíza da Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa n. 0000218-09.2016.827.2728, proposta pelo, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em face de ELIANE COSTA BATISTA COELHO, brasileira, natural de Paracatu - MG, RG nº 277.696 SSP/DF e VILAS BOAS E DUARTE LTDA, CNPJ nº 09.017.974/0001- 52, e, uma vez que os Requeridos acima identificados, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contestar a presente ação, e caso não seja contestada, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos não impugnados (art. 341 do CPC). Ficam advertidos de que em caso de revelia, será nomeado curador especial (Art. 257. IV CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido eis que o feito tramita há anos

semlocalização dos requeridos. Notifiquem-se os requeridos por edital com prazo de 30 dias nos seguintes termos: Art. 257. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras; II - a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos; III - a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira; IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo manifestação, vistas ao defensor público para manifestar em 30 dias (prazo já em dobro). Após, venham conclusos para análise de recebimento da ação. Novo Acordo, 20 de fevereiro de 2018. Aline Iglesias - Juíza de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias - Eventuais Interessados

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Reintegração / Manutenção de Posse n. 0000174-53.2017.827.2728, proposta por, ALCIR FAUSTINO MARQUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, e sua esposa SUELY JOANINHA ALVES MARQUES, brasileira, casada, em face de OCIR MARTINS, de qualificação e profissão ignorado, JURACI NONATO, de qualificação e profissão ignorado, DEUSIMAR DE TAL, de qualificação e profissão ignorado, JOSE AFONSO, de qualificação e profissão ignorado, JOSE TOMAS, de qualificação e profissão ignorado, COSMO DE TAL, de qualificação e profissão ignorado, IVANO DA SILVA advogado OAB/TO 2391; E DEMAIS PESSOAS QUE ESTIVEREM INVADINDO O IMÓVEL, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias , sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: "Determino a expedição de edital com prazo de 30 dias para citação de eventuais interessados na ação de manutenção de posse envolvendo Lote 173 do Loteamento Caracol 3ª etapa com área de 1.469.44,23 há, com os limites e confrontações constantes da matrícula 338 do CRI de Lagoa do Tocantins/TO. (art. 554, §2º, CPC). Oficie-se o Jornal Folha do Jalapão para publicação do edital. (...). Novo Acordo, 24 de fevereiro de 2018. Aline Iglesias - Juíza de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (Eventuais Interessados)

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000872-59.2017.827.2728 , proposta por, MARIA MARQUES DE LIRA brasileira, viúva, produtora rural, em face de LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PINTO , portador do RG n. 540.139 SSP/DF e DOURADOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ n. 01809870000179, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias , sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "DEFIRO a gratuidade da Justiça. Intime-se a parte autora para apresentar certidão referente a ações possessórias existentes em seu desfavor. Prazo de 15 dias. Somente após cumprida a obrigação da parte autora, deve ser dado o seguinte prosseguimento. NÃO HOUVE DISPENSA EXPRESSA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, assim, designo audiência de conciliação prévia, a ser realizada junto à Central de Conciliações desta Comarca, cuja data deverá ser agendada pela escrivania. Cite-se e intime-se a parte requerida NECESSÁRIA CITAÇÃO DO CÔNJUGE, bem como todos os confinantes, de todos os termos da presente ação, bem como para comparecer à audiência designada. A citação deve ser feita por AR, salvo zona rural e local de difícil acesso que deve ser feita por oficial de justiça. Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias, contados da data da audiência. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de 2% sobre o valor da causa. (art. 334, §8º, CPC). CONSTAR NO MANDADO . Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como o Ministério Público. Notifique-se ainda para conhecimento da ação, o credor hipotecário indicado na certidão do imóvel. Intimem-se a da audiência. " . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 13 de março de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

PALMAS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0040006-27.2016.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): AIRTON FONSECA DIAS

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **AIRTON FONSECA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 07/07/1978, natural de Formoso do Araguaia/TO, portador do RG nº. 393.249 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 858.379.111-20, filho de Deoclides Maracaípe Dias e Joana Batista Fonseca, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0040006-27.2016.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: 1. RELATÓRIO Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de ALAÍLSON FONSECA DIAS e AIRTON FONSECA DIAS, devidamente qualificados nos autos, imputando-lhes as práticas das condutas tipificadas no artigo 7º, inciso VII, da Lei nº 8.137/1990. Aduz a peça acusatória os seguintes fatos: “Notícia o presente Inquérito Policial que, entre maio de 2009 e fevereiro de 2012, na sede da empresa Moto Dias, situada na Quadra 103 Norte, Av. LO- 04, Conjunto 04, Lote 60, nesta Capital, os Denunciados, Alailson Fonseca Dias e Airton Fonseca Dias, induziram em erro a vítima, Laura Maria Rodrigues da Silva, por via de afirmação falsa e enganosa sobre a natureza e qualidade do consórcio adquirido pela ofendida. Extrai-se do procedimento investigativo que, no mês de maio de 2009, a vítima foi convencida pelos denunciados a adquirir uma cota do consórcio de uma motocicleta, através da empresa de propriedade dos mesmos, denominada “Comercial Moto Dias Ltda-EPP”. Segundo se apurou, mesmo após quitar todas as parcelas relativas à cota de consórcio mencionada, as quais somam aproximadamente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), os denunciados não entregaram o bem à vítima, tendo fechado as portas da empresa sem prévio aviso. Apurou-se que, de fato, os valores pagos pela vítima foram creditados na conta bancária de titularidade da empresa pertencente aos denunciados. Assim, a autoria e a materialidade do delito restaram demonstradas nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, em especial, pelo depoimento da vítima, pelos documentos e pelo laudo pericial acostado.” Recebida a denúncia no dia 25 de novembro de 2011, foram realizadas as citações dos acusados e oferecidas respostas à acusação (eventos 21 e 32). Após, o recebimento da denúncia foi reiterado ante a inoccorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. Ouvidas as testemunhas e interrogados os réus, as alegações finais foram apresentadas, oportunidade em que o representante do Ministério Público pugnou pela desclassificação da acusação para o crime previsto no artigo 171, caput, do Código Penal. Por sua vez, a defesa pleiteou a absolvição dos acusados por entender que o ato praticado não constituiu infração penal, nos termos do artigo 386, inciso III, do Código Penal. É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. 2. FUNDAMENTAÇÃO Inicialmente, quanto à classificação da conduta imputada aos acusados, melhor se enquadra na hipótese de estelionato, visto que estes teriam, em tese, induzido a vítima ao erro mediante meio ardil em busca de vantagem ilícita. De acordo com as informações existentes nos autos, sobretudo a oitiva da vítima, verifica-se que esta assinou um contrato de compra e venda de uma motocicleta com entrega futura, acreditando tratar-se de um consórcio, e que poderia receber o bem se fosse “sorteada” após a quitação de metade das parcelas estipuladas. Ocorre que, conforme previsão contratual, a entrega da motocicleta ocorreria apenas após a quitação integral do valor da motocicleta, situação que não ocorreu, visto que foram efetivamente pagas 29 das 50 parcelas estipuladas. Portanto, verifico que não restou demonstrado de maneira sólida qualquer tipo de conduta por parte dos acusados, de modo a induzir a vítima em erro para obtenção de vantagem ilícita. Assim, impõe-se reconhecer que embora conste nos autos indícios probatórios a apontar a ocorrência do estelionato, as informações obtidas deixam dúvidas quanto a isso. Com isso, no mínimo, a materialidade do crime não se revela absoluta, e de consequência, reina em favor dos acusados o milenar ensinamento da sabedoria jurídica in dubio pro reo, valendo ele, por isso, do benefício da dúvida. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual absolvo os réus ALAÍLSON FONSECA DIAS e AIRTON FONSECA DIAS, da imputação que lhe foi atribuída nos autos, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, procedam as comunicações e baixas necessárias e ao arquivo. Palmas, 20 de fevereiro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito.” Palmas, 15/03/2018. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0040006-27.2016.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): ALAÍLSON FONSECA DIAS

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse

meio, INTIMA o(a) acusado(a) **ALAÍLSON FONSECA DIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido aos 24/05/1977, natural de Formoso do Araguaia/TO, portador do RG nº. 609.887 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 797.611.861-72, filho de Deoclides Maracaípe Dias e Joana Batista Fonseca, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0040006-27.2016.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: 1. **RELATÓRIO** Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de ALAÍLSON FONSECA DIAS e AIRTON FONSECA DIAS, devidamente qualificados nos autos, imputando-lhes as práticas das condutas tipificadas no artigo 7º, inciso VII, da Lei nº 8.137/1990. Aduz a peça acusatória os seguintes fatos: “Notícia o presente Inquérito Policial que, entre maio de 2009 e fevereiro de 2012, na sede da empresa Moto Dias, situada na Quadra 103 Norte, Av. LO- 04, Conjunto 04, Lote 60, nesta Capital, os Denunciados, Alailson Fonseca Dias e Airton Fonseca Dias, induziram em erro a vítima, Laura Maria Rodrigues da Silva, por via de afirmação falsa e enganosa sobre a natureza e qualidade do consórcio adquirido pela ofendida. Extrai-se do procedimento investigativo que, no mês de maio de 2009, a vítima foi convencida pelos denunciados a adquirir uma cota do consórcio de uma motocicleta, através da empresa de propriedade dos mesmos, denominada “Comercial Moto Dias Ltda-EPP”. Segundo se apurou, mesmo após quitar todas as parcelas relativas à cota de consórcio mencionada, as quais somam aproximadamente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), os denunciados não entregaram o bem à vítima, tendo fechado as portas da empresa sem prévio aviso. Apurou-se que, de fato, os valores pagos pela vítima foram creditados na conta bancária de titularidade da empresa pertencente aos denunciados. Assim, a autoria e a materialidade do delito restaram demonstradas nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, em especial, pelo depoimento da vítima, pelos documentos e pelo laudo pericial acostado.” Recebida a denúncia no dia 25 de novembro de 2011, foram realizadas as citações dos acusados e oferecidas respostas à acusação (eventos 21 e 32). Após, o recebimento da denúncia foi reiterado ante a inocorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. Ouvidas as testemunhas e interrogados os réus, as alegações finais foram apresentadas, oportunidade em que o representante do Ministério Público pugnou pela desclassificação da acusação para o crime previsto no artigo 171, caput, do Código Penal. Por sua vez, a defesa pleiteou a absolvição dos acusados por entender que o ato praticado não constituiu infração penal, nos termos do artigo 386, inciso III, do Código Penal. É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. 2. **FUNDAMENTAÇÃO** Inicialmente, quanto à classificação da conduta imputada aos acusados, melhor se enquadra na hipótese de estelionato, visto que estes teriam, em tese, induzido a vítima ao erro mediante meio ardis em busca de vantagem ilícita. De acordo com as informações existentes nos autos, sobretudo a oitiva da vítima, verifica-se que esta assinou um contrato de compra e venda de uma motocicleta com entrega futura, acreditando tratar-se de um consórcio, e que poderia receber o bem se fosse “sorteada” após a quitação de metade das parcelas estipuladas. Ocorre que, conforme previsão contratual, a entrega da motocicleta ocorreria apenas após a quitação integral do valor da motocicleta, situação que não ocorreu, visto que foram efetivamente pagas 29 das 50 parcelas estipuladas. Portanto, verifico que não restou demonstrado de maneira sólida qualquer tipo de conduta por parte dos acusados, de modo a induzir a vítima em erro para obtenção de vantagem ilícita. Assim, impõe-se reconhecer que embora conste nos autos indícios probatórios a apontar a ocorrência do estelionato, as informações obtidas deixam dúvidas quanto a isso. Com isso, no mínimo, a materialidade do crime não se revela absoluta, e de consequência, reina em favor dos acusados o milenar ensinamento da sabedoria jurídica in dubio pro reo, valendo ele, por isso, do benefício da dúvida. 3. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual absolvo os réus ALAÍLSON FONSECA DIAS e AIRTON FONSECA DIAS, da imputação que lhe foi atribuída nos autos, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, procedam as comunicações e baixas necessárias e ao arquivo. Palmas, 20 de fevereiro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito. Palmas, 15/03/2018. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0006477-17.2016.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MAIA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/07/1978, natural de Montes Claros - TO, filho de Raimundo Rodrigues Maia e Beatriz Oliveira Maia, portador do RG nº 3279032 SESP/DF, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0006477-17.2016.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: “1 - **RELATÓRIO:** O Ministério Público denunciou Carlos Eduardo Oliveira Maia, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 22 de julho de 1978, natural de Montes Claros-TO, filho de Raimundo Rodrigues Maia e Beatriz Oliveira Maia, portador do RG nº 3279032 SSP, e Josias Lima de Sousa, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 09 de março de 1989, natural de Tocantinópolis-TO, filho de José Ferreira de Sousa e Maria de Lourdes Lima de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.956.461-50, narrando o que segue: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 12 de fevereiro de 2016, por volta das 14h00min, no “Bar do Cearazinho”, localizado na Região Sul desta capital,

os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, subtraíram para si: 01 aparelho telefônico celular, marca Motorola, modelo moto G2 (conforme Auto de Exibição e Apreensão e Termo de Restituição anexados ao evento 1, dos autos de IP), em prejuízo da Samara Soares da Fonseca Araújo. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, após avistar e perceber que a vítima, exercendo seu labor naquele estabelecimento, havia deixado seu aparelho telefônico sobre uma mesa e desprovido de qualquer vigilância, os denunciados resolveram furtar tal objeto. Ato contínuo, aproveitando-se do momento em que a vítima atendia outros clientes, os denunciados, em comunhão de vontades e unidade de desígnios, subtraíram o aparelho de telefone celular que se encontrava sobre a mesa, evadindo-se rapidamente do local na pose da resfurtiva. Extrai-se do feito que a vítima Samara Soares, logo após os denunciados deixarem o bar, percebeu a subtração de seu aparelho telefônico. Naquele instante, a vítima comunicou o ocorrido ao seu genitor, o nacional Waldir da Fonseca Araújo, que saiu em diligências a fim de localizar e abordar os autores da empreitada criminoso, obtendo êxito logo em seguida, pois os denunciados estavam oferecendo a réis à venda num ponto de mercancia daquela região. Apurou-se que depois de abordar os inculpadados, o genitor da vítima entrou em luta corporal com aqueles, conseguindo reaver o aparelho telefônico subtraído da vítima Samara Soares. Não satisfeitos com a conduta de Waldir da Fonseca, os denunciados o seguiram até o bar onde haviam furtado o aparelho de telefone anteriormente para ameaçá-lo, porém foram detidos por populares que ali se encontravam e intercederam em favor de Waldir da Fonseca. A Polícia Militar foi acionada e compareceu ao local, após serem informados do ocorrido, os milicianos prenderam os denunciados e os conduziram à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Portanto, materialidades e autoria delitiva devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MAIA e JOSIAS LIMA DE SOUSA, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal brasileiro. (...) Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal (...). Os acusados foram presos em flagrante e tiveram sua prisão preventiva decretada ainda no inquérito policial (eventos 26 e 27 do Processo 0004704-34.2016.827.2729). A denúncia foi oferecida em 26/02/2016 e recebida no dia 28/02/2016 (evento 3). Os acusados foram citados e apresentaram suas respostas por meio da Defensoria Pública (evento 19). Na decisão do evento 24, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na decisão do evento 22, de 29/03/2016, este juízo concedeu aos acusados a liberdade provisória. Na única audiência de instrução criminal, realizada em 16/08/2016, foram ouvidas as seguintes pessoas: José Francisco da Silva Filho, Cícero Gomes da Silva Neto, Samara Soares da Fonseca e Waldir da Fonseca Araújo (evento 39). Josias não foi interrogado, pois não compareceu ao ato, apesar de notificado. Ainda assim, no mesmo ato, os representantes das partes pediram a absolvição deste acusado, então este juízo o absolveu, com fundamento no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal. Por conseguinte, a conduta imputada a Carlos Eduardo foi desclassificada para furto simples. Sem ser interrogado, o acusado aceitou a proposta de suspensão condicional do processo que lhe foi apresentada na mesma audiência. Expediu-se carta precatória de fiscalização, no entanto Carlos Eduardo deixou de cumprir as condições impostas para o sursis processual. Procurado para justificar-se, o acusado não foi localizado e não atendeu ao edital de intimação. O Ministério Público apresentou suas alegações finais, por memoriais, em que requereu a condenação do acusa do nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal (evento 79). A defesa apresentou suas alegações finais também por memoriais (evento 95), em que pediu o que segue: "a) em caso de condenação no crime de furto, requer seja reconhecido o privilégio disposto no §2º, do art.155, aplicando ao acusado somente a pena de multa; b) a não fixação de indenização reparatória; c) a suspensão da exigibilidade das custas processuais, com fulcro no §3º do artigo 98 do novo Código de Processo Civil, em aplicação subsidiária ao processo penal (CPP art. 3º)." 3 – DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para condenar o acusado Carlos Eduardo Oliveira Maia nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal. Passo à dosagem da pena: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; não registra antecedentes 2; a personalidade e a conduta social do acusado não foram devidamente avaliadas, portanto serão tidas como normais; o motivo, as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso, mas essa situação também não interferirá na reprimenda. PENA-BASE: Tendo em vista que no conjunto essas circunstâncias favorecem o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 1 ano de reclusão. 2ª FASE- ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA: Não há. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 1 ano de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa, em 10 dias- multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea como fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. RECURSO: Embora o acusado esteja desaparecido, concedo-lhe o acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena e do regime inicial. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO, COISAS APREENDIDAS, OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA ETC.: Nada há que se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo deverá ser encaminhado à SECRIM, para as intimações e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Palmas/TO, 14 de março de 2018. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, 15/03/2018. Eu, BRUNA GOMES VERAS, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo Eletrônico nº: 0000594-83.2016.827.2731.

Chave Processo nº: 463629624016.

Natureza: Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais Decorrentes de Acidente de Trânsito c-c Antecipação de Tutela Inaudita Altera Pars.

Autor(es): MARIA ALICE ALVES NEVES e AMILTON MORAIS DA SILVA; SORAYA VIANA DA SILVA e DIEGO VIANA SILVA.

Advogado(s): Dr(a). Raphael Brandão Pires – OAB/TO nº 4094.

1º Requerido(s): PEDRO AUGUSTO SALVIANO E CIA LTDA.

Advogado(s): Dr(a). Osvando Braz da Silva – OAB/GO nº 27.912.

2º Requerido(s): COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): Dr(a). Fábio Rivelli – OAB/SP nº 297.608, Dr(a). Solano de Camargo – OAB/SP nº 149.754; Dr(a). Eduardo Luiz Brock – OAB/SP nº 91.311 e Dr(a). Expedito Siqueira dos Santos – OAB/SP nº 361.621.

Litisdenunciado(s): COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS.

Advogado(s): Dr(a). Bruno Silva Navega – OAB/RJ nº 118.948.

INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA PARTE REQUERIDA – COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Dr(a). Solano de Camargo – OAB/SP nº 149.754; Dr(a). Eduardo Luiz Brock – OAB/SP nº 91.311 e Dr(a). Expedito Siqueira dos Santos – OAB/SP nº 361.621, para no prazo de CINCO (5) DIAS, habilitarem seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Ficam ainda INTIMADOS para apresentarem MEMORIAIS ESCRITAS, no prazo de QUINZE (15) DIAS, nos termos do art. 364, § 2º do NCP. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Março de 2018. Eu, Glacyneide Borges Rocha – Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 0001976-82.2014.827.2731– Execução de Alimentos

Requerente: M. D. S. M., representado por sua genitora Eliana de Sousa Lopes

Defensoria Pública

Requerido (a): MARCIO SOUSA MUNIZ

CITAR : MARCIO SOUSA MUNIZ, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) MARCIO SOUSA MUNIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.190.886 e do CPF nº 024.869.954-71, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (art.732 c/c art. 652, §§, CPC, nova redação dada pela Lei 11.382/2006). Ficando ainda intimado, que caso não pague no prazo, deverá apresentar bens passíveis de penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 14 de março de 2018. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Porteiro(a) dos Auditórios.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc .

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e Vara Cível , a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: 5000776-17.2012.827.2733

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO TRIANGULO SA

Executado: ISABEL PEREIRA DE BRITO JOSÉ EDIVARDO CORREIA DE SOUZA

Valor da Dívida: R\$ 28.145,43(vinte e oito cento e quarenta e cinco mil e quarenta e três centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO de **JOSÉ EDIVARDO CORREIA DE SOUZA - CPF nº 702.023.211-34**, residente e domiciliada em local incerto, para **no prazo de 3(três) dias efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 28.145,43(vinte e oito cento e quarenta e cinco mil e quarenta e três centavos) ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução e para no prazo de 15(quinze) dias apresentar embargos.**

DESPACHO: "1 - Havendo título executivo judicial e demonstrativo de débito atualizado até a data da propositura da ação, o caso e de se deferir o processamento (CPC, art. 614, incisos I e II). ARBITRO os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 652-A) 2 - CITE-SE a parte executada para, no prazo de 3(três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. Em seguida, seja ele INTIMADO quanto ao prazo de 15(quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). 3 - DÊ-SE CIÊNCIA ao executado de que: a) Em caso integral de pagamento no prazo de 03(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6(seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 30%(trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A). 4 - Decorrido o prazo acima (três dias), DETERMINO que o oficial de justiça, em novas diligências, munido da segunda via do mandado, PROCEDA de imediato à PENHORA de bens e sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto (CPC, art. 652, § 1º). Na mesma oportunidade, INTIME-SE a parte executada da penhora, observando-se o disposto no § 4º do art. 652 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, se casado for a parte Executada, INTIME-SE também o cônjuge. Caso não seja encontrada a parte Executada, DETERMINO que o oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos 10(dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procure a executada por 3(três) vezes em dias distintos para intimação; não encontrando, CERTIFIQUE o ocorrido (CPC, art. 653, parágrafo único). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do art. 172, § 2º do CPC. Cumpra-se. Pedro Afonso, 25 de junho de 2013. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **13 de março de 2018 (13/03/2018)**. Eu, _____ **ADELAIDE PEREIRA DA SILVA** - Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei. Assinado digitalmente **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** JUÍZA DE DIREITO.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de Sentença: nº 5000915.88.2011.827.2737, Chave: 861317075915, requerida pela **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO** em face de **CHRISTIAN DE FRAGA**, valor da causa R\$: 112,95. Por este meio **INTIMAR** a Requerente **CHRISTIAN DE FRAGA- CPF Nº 001.265.870-78**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho transcrito: "Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art.523 §1º) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias. O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários de advogado. 14 de março de 2018. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº: 5000269-06.2010.827.2740

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ANA LUCIA OLIVEIRA ZOCATELE, CPF nº 405.795.735-91

FINALIDADE – **INTIMAR** a requerida **ANA LÚCIA OLIVEIRA ZOCATELE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **405.795.735-91**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), atualmente em local incerto e não sabido, para que no prazo de 5 (cinco) dias, realize o pagamento dos honorários sucumbenciais no valor de R\$ 1.125,57 (um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor esse atualizado até 13/05/2016, por meio de boleto bancário em nome da APROETO – Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 2 de março de 2018. - assinatura eletrônica - **HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.**

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000747.49.2017.827.2742

Chave de consulta: 242353994517

Ação de Modificação de Guarda c/c Exoneração de alimentos, com pedido de antecipação da tutela

Requerente: Adarci Ricardo Vaz de Almeida

Requerida: Leidiany Rodrigues dos Santos

O Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM. Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processam Ação de Modificação de Guarda c/c Exoneração de alimentos, com pedido de antecipação da tutela, sob o nº: 0000747.49.2017.827.2742,Chave de consulta: 242353994517, Ação: Guarda em que é Requerente: Adarci Ricardo Vaz de Almeida e Requerida: Leidiany Rodrigues dos Santos. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** da requerida **LEYDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira,auxiliar de professora, filha de Maria Divina Rodrigues de Barros e de Leudimir Rodrigues dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial**, conforme despacho transcrito: Defiro os benefícios da assistência jurídica gratuita à requerente, teor do art. 98 do CPC/2015. Deixo para apreciar o pedido de urgência formulado após a realização da audiência de conciliação.Designo o dia 12/07/2017 às 16h:00min para que seja realizada audiência de conciliação. Cite-se a parte requerida e na oportunidade intime-a para: 1) querendo, apresentar contestação até a data da audiência, visando promover a razoável duração do processo; 2) informar o juízo por meio de petição nos autos, caso não tenha interesse na auto-composição, com a antecedência de 10 (dez) dias, contados da data da audiência (art. 334, §5º do CPC/2015); 3) que seja informado que a audiência de conciliação só não será realizada caso as duas partes não tenham interesse na auto-composição, conforme artigos 334, § 4º, inciso I e art. 335, II, ambos CPC/2015; Cientifiquem-se as partes que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, nos termos do artigo 334, § 8º, do CPC/2015. Intimem-se as partes, pessoalmente, para comparecerem acompanhadas de seus respectivos patronos e/ou o Defensor Público, com proposta de acordo. Havendo a apresentação de contestação, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias (art. 335 e SS do CPC/2015). Oficie-se o GGEM para que realize estudo psicossocial da atual situação da criança, elabore relatório e apresente-o ao Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Se necessário, reitere-se. Ciente o Ministério Público, se houver necessidade. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Em 4 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. Despacho: Proceda-se à consulta do endereço da parte requerida pelos sistemas Bacenjud, Infojud e SIEL. Localizados endereços, cite-se, expedindo-se mandado ou carta precatória. Não encontrado nenhum endereço, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. **Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB/TO nº. 7437 como curador especial da parte requerida.** Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias.Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público.Cumpram-se as determinações sem nova conclusão.Xambioá, 29/09/17.Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **oito** do mês de **março** do ano de **Dois Mil e dezoito**.(08.03.2018).Eu___,Técnica Judiciária, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. Vandré Marques e Silva–Juiz de Direito em Substituição.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 5000086-29.2010.827.2742

Chave de consulta: 607022307014

Ação: Execução Fiscal da Dívida Ativa

Requerente: A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Requerido: Cícero Pereira da Silva

O Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM. Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processam a Autos nº: 5000086-29.2010.827.2742 Chave de consulta:607022307014, Ação: Execução Fiscal da Dívida Ativa em que é Requerente: A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e Requerido: Cícero Pereira da Silva. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do executado **CICERO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CFP 843.267.431-15, **atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo da lei, efetuar o pagamento da dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma, ou ainda, para oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, independente de penhora, depósito ou caução. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO,**

nem garantia a execução, efetue a penhora ou arresto, avaliação, depósito, intimação, em bens de propriedade da parte devedora suficiente para assegurar o pagamento do principal e comunicações legais. Deverá constar do auto também a AVALIAÇÃO dos bens penhorados. INTIME-SE também o cônjuge, se casado (a) e a penhora recair sobre bem imóvel. Providencie no registro da penhora ou do arresto no cartório dos Registros Públicos desta Comarca, se for veículos, valendo, para ambos os casos, este como Mandado de Registro. Na junta comercial, na Bolsa de valores e na sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária cota ou qualquer outro tipo, credo proprietário denominativo, conforme despacho transcrito: Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeie o Defensor Público da Comarca como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada manifestação pela parte requerida, dê-se vista à parte autora. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 15/01/18. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos oito do mês de março do ano de Dois Mil e dezoito.(08.03.2018).

Eu, Técnica Judiciária, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. Vandrê Marques e Silva –Juiz de Direito em Substituição.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum**- Processo n.º **5001347-89.2010.827.2722** requerida por **WOLMER RODRIGUES DA CUNHA E FARIA** em face de **GIANCARLOS ROSA MESSIAS** por este meio **CITA** o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido dos termos da petição inicial dos autos supra, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão com verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2018.

Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1º Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Nilson Afonso da Silva

Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho

Técnico Judiciário de 1º Instância

PALMAS

2ª vara cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº	5 5027511-65.2013.827.2729 - Chave: 297593616613
AÇÃO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – VALOR DA CAUSA R\$ 2.345,68
REQUERENTE	RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI – EPP (RB BATERIAS)
ADVOGADO	GILSIMAR CURSINO BECKMAN – OAB/TO
REQUERIDO	VALDIVINO FERREIRA DE CARVALHO
FINALIDADE	Proceder a INTIMAÇÃO de VALDIVINO FERREIRA DE CARVALHO – CPF: 044.344.473-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial – R\$2.345,68 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, §1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO	“Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no Sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC), b) Depositar os bens constritados na forma da lei...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP:77021-654; Telefone: (63) 3218-4511.
	Palmas-TO, 28/11/2017.

**LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO**

2ª vara cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº	5038511-62.2013.827.2729 – CHAVE: 853667698513
AÇÃO	MONITÓRIA – VALOR DA CAUSA R\$ 2.500,56
REQUERENTE	RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI – EPP (RB BATERIAS)
ADVOGADO	GILSIMAR CURSINO BECKMAN – OAB/TO 5512
REQUERIDO	REFLORESTAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FLORESTAIS
FINALIDADE	Citar a parte requerida REFLORESTAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.312/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$2.500,56 (dois mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC. Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, § 2º NCPC).
DESPACHO	“Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC. 1 Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC, para, no prazo indicado na decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. 2 Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). 3. (ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP:77021-654; Telefone: (63) 3218-4511.
	Palmas-TO, 07 de Março de 2017.

**LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO**

3ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação MONITÓRIA nº 5033463-25.2013.827.2729 proposta por PAULO HUMBERTO AGNOLIN, em desfavor de VISÃO ELÉTRICA LTDA. FICA(M) CITADA(S), as parte(s) requerida(s), VISÃO ELÉTRICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 05.085.262/0001-10, residente(s) em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, bem como para que, caso queira(m), pague(m) ou embargue(m), sob pena de constituir-se de pleno de Direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará(ão) isento(s) de custas processuais e honorários advocatícios. FICA ADVERTIDO o requerido de que será nomeado curador em caso de revelia.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (27.09.2017). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível o fiz digitar e subscrevo.

LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
Juiz de Direito

3ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação MONITÓRIA nº 5027259-62.2013.827.2729 proposta por RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI – EPP (RB BATERIAS) em desfavor de SPENGLER & CORREIA LTDA – EPP, FICAM CITADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), SPENGLER & CORREIA LTDA – EPP, CNPJ 05.334.129/0001-50, residente(s) em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, bem como para que, caso queira(m), pague(m) ou embargue(m), sob pena de constituir-se de pleno de Direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará(ão) isento(s) de custas processuais e honorários advocatícios. Valor da causa: R\$ 1.150,80 (um mil cento cinquenta reais e oitenta centavos). FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19.02.2018). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Juiz de Direito

OAB**Seccional do Tocantins****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, nos termos do § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** o (a)s advogado (a)s abaixo relacionados:

Advogado (a)	Nº de Inscrição
ANDRE LUIS MENEZES TISO CORRÊA	OAB/TO 2178
BELMIRO MAIA DE ALMEIDA JUNIOR	OAB/TO 3210
CAIO SERGIO BRESSAN	OAB/TO 1903
CLAUDIA LUIZA DE PAIVA	OAB/TO 2671
CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA	OAB/TO 1640
DAIANE PEREIRA GOMES	OAB/TO 2206
DARCY RIBEIRO	OAB/TO 406
DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA	OAB/TO 3227
EDMILSON JOSE NUNES NOGUEIRA	OAB/TO 3963
ELAINE DE PAULA SILVA PARAZZI	OAB/TO 3208
FABIANA MARRA SOBRAL PERPETUO	OAB/TO 1554

FABIANO AURELIO DOS SANTOS FRANCO	OAB/TO 1972
FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	OAB/TO 1976
FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO	OAB/TO 4410
FLASIO VIEIRA ARAUJO	OAB/TO 3813
FLAVIO ALVES BRAGA	OAB/TO 5113
FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS	OAB/TO 3076
GARDENE DE SOUSA FERRO BARBOSA	OAB/TO 5060
GILFRAN CARNEIRO DOS SANTOS	OAB/TO 2527
GLEIDSTON VIEIRA DOURADO	OAB/TO 5944
HAIKA MICHELLINE AMARAL BRITO	OAB/TO 3785
HELINE MONTEIRO PINHEIRO	OAB/TO 3514
HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXIERA	OAB/TO 2694
HERO FLORES DOS SANTOS	OAB/TO 424
HUMBERTO RAMALHO BESERRA	OAB/TO 1307
IDALMA VESPUCIO VAZ	OAB/TO 1102
IDIVAN CANDIDO DA SILVA	OAB/TO 4713
IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNCAO NASCIMENTO	OAB/TO 1188
ISTELA MARIA CARREIRO AZEVEDO SILVA	OAB/TO 479
JANAINA BARRETO PASSADORE	OAB/TO 3978
JEFFERSON JOSÉ ARBO PAVLAK	OAB/TO 1266
JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA	OAB/TO 2908
JOACI VICENTE ALVES DA SILVA	OAB/TO 2381
JOAN RODRIGUES MILHOMEM	OAB/TO 3120
JOANA DARCK PEREIRA ALVES	OAB/TO 5449
JOAQUIM DE SOUZA DUARTE	OAB/TO 320
JOCIONE DA SILVA MOURA	OAB/TO 4774
JOMAR PINHO DE RIBAMAR	OAB/TO 4432
JORGE CARLOS VICTOR DA ANUNCIACÃO	OAB/TO 1919
JORGE MENDES FERREIRA NETO	OAB/TO 4217
JOSE CARLOS MAIA ROCHA DA SILVA	OAB/TO 3851
JOSE GUILHERME MOREIRA SIMOES NOGUEIRA	OAB/TO 3548
JOSE MARQUES	OAB/TO 1592
JOSE MAURO VILELA	OAB/TO 675
JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA	OAB/TO 1063
JOSE RAFHAEL SILVERIO	OAB/TO 2503
JOSE RICARDO SANTOS AQUINO	OAB/TO 694
JOSE UMBERTO NUNES DUARTE JUNIOR	OAB/TO 2691
JOSEANE NUNES BELO	OAB/TO 4879
JULIENE PEDREIRA LIMA	OAB/TO 1864
JULYANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI	OAB/TO 4141
JUVANDI SOBRAL RIBEIRO	OAB/TO 706
KARINA PAULA BRUMATI DE FREITAS	OAB/TO 2663
KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS	OAB/TO 2981
KATIA BOTELHO AZEVEDO	OAB/TO 3950
KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	OAB/TO 3590
LEOCADIA DA SILVA ALEXANDRE	OAB/TO 5398
LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JUNIOR	OAB/TO 3164
LETICIA DA SILVA ROSA	OAB/TO 5379
LIVIA LAYS AIRES SOUSA	OAB/TO 4644
LORENNIA KAROLINE E SILVA	OAB/TO 3385
LUANNA CARREIRO SOUSA	OAB/TO 3447
LUCIANA PINTO DE REZENDE	OAB/TO 1825
LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO	OAB/TO 1289
LUIZ FERNANDO ROMANO MODOLO	OAB/TO 1701
MAIGSOM ALVES FERNANDES	OAB/TO 5421
MANOEL SILVINO GOMES NETO	OAB/TO 2530
MARCELO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	OAB/TO 3781
MARCELO ANTÔNIO SIMÃO	OAB/TO 3383
MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR	OAB/TO 4369

MARCIA MENDONCA DE ABREU ALVES	OAB/TO 2051
MÁRCIA POLLIANNA SILVA BARROSO	OAB/TO 5894
MÁRCIA RÉGIA BORGES DE OLIVEIRA	OAB/TO 5024
MARCIO STEFANELLO	OAB/TO 1001
MARCO AURELIO ESTEVES DE BARROSO EURICIO ALVARO	OAB/TO 598
MARCOS ARRUDA ESPINDOLA	OAB/TO 5892
MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES	OAB/TO 5542
MARIA CONSUELO SOUSA ROCHA BARREIRA	OAB/TO 1924
MARIA EURIPA TIMÓTEO	OAB/TO 1263
MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PON	OAB/TO 3780
MARIANGELA DAL PONTES	OAB/TO 1413
MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA	OAB/TO 4907
MARILIA MEDEIROS DE MOURA	OAB/TO 5005
MAURO PEREIRA LIMA	OAB/TO 4195
MAURO TAVEIRA	OAB/TO 212
MICHAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	OAB/TO 4335
MIRIAN APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	OAB/TO 2533
NAJLA SAAD EL-HAOULI	OAB/TO 5954
NATHANAEL LIMA LACERDA	OAB/TO 2219
NAYARA CAMARGO LIMA	OAB/TO 5224
NELMA MARIA MORENO POLETTO	OAB/TO 1918
NELZIREE VENANCIO DA FONSECA	OAB/TO 467
NEUSILENE NÚBIA FEITOSA DUTRA	OAB/TO 4698
OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS	OAB/TO 3954
ODILON DORVAL DA CUNHA KLEIN	OAB/TO 5454
ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA	OAB/TO 168
ORIMAR DE BASTOS	OAB/TO 113
PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	OAB/TO 3747
PATRICIA MARIA DIAS NOGUEIRA LEAL	OAB/TO 4807
PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA	OAB/TO 3190
RAQUEL BONADIMAN	OAB/TO 2817
RAUL CÍCERO MARTINS LOPES	OAB/TO 5955
REGINALDO COSTA PAZ	OAB/TO 5267
RICHARDSON MERRELL ARAUJO MOREIRA	OAB/TO 3396
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE	OAB/TO 1015
ROBERTA BILHAR	OAB/TO 3762
RODRIGO HERMINIO COSTA	OAB/TO 4449
RODRIGO LORENCONI	OAB/TO 4255
RODRIGO MAIA RIBEIRO	OAB/TO 2437
ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	OAB/TO 2473
ROGÉRIO CARVALHO CARDOSO	OAB/TO 3021
RONAN DA CRUZ ROCHA	OAB/TO 5431
SAMUEL MAURÍCIO DE MOURA PINHEIRO DE MEDEIROS	OAB/TO 2738
SANDOVAL DE SÁ SOBRINHO	OAB/TO 2446
SANDRA PATTA FLAIN	OAB/TO 4716
SÉRGIO MIRANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	OAB/TO 4503
SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR	OAB/TO 3867
SILVANA DE LIRA ALVES	OAB/TO 2422
SUELI MOLEIRO	OAB/TO 620
SURAMA GRAZIELLE RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARÃES	OAB/TO 5129
TANIA APARECIDA PINTO DE MATOS PIOVESAN	OAB/TO 2455
TATIANA HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	OAB/TO 4345
TATYANNE NEVES BALDUINO	OAB/TO 2732
THAYNARA ARAÚJO E SILVA	OAB/TO 5020
THIAGO LUIS RESENDE MARTINS	OAB/TO 2199
VALDEON ROBERTO GLÓRIA	OAB/TO 685
VALERIA BONIFÁCIO GOMES	OAB/TO 776
VANDERLEI FARIA VIEIRA	OAB/TO 981
VERA LUCIA DE ANDRADE NEVES	OAB/TO 3119

VICTOR DOURADO SANTANNA	OAB/TO 4701
VIRGINIA SILVA MAGALHAES RIBEIRO	OAB/TO 5163
WÁLTER SANTOS BARROS	OAB/TO 4941
ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO	OAB/TO 2212

Para comparecerem na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins na Quadra 201 Norte, Conj. 03, Lotes 01 e 02 – Plano Diretor Norte – Palmas – TO – CEP: 77.001-132, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação deste, para tratar de assuntos de seu interesse.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 15 de março de 2018.

Walter Ohofugi Júnior
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 67, de 15 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica no edifício do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins, no dia 16 de março de 2018, conforme informações constantes no processo SEI nº 15.0.000003283-0;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense na Comarca de Miracema do Tocantins, no dia 16 de março de 2018, no período compreendido entre 11:30h e 17:30h, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20, de 15 de março de 2018

PROCESSO : 17.0.000033365-4

INTERESSADA : DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO : SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E EDUCADOR FÍSICO

Versam os presentes autos sobre registro de preços, visando à contratação dos serviços de Nutricionista e Educador Físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida - Edição 2018 aos servidores, magistrados e dependentes residentes nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Conti e Asjudmdg (eventos 1908431 e 1909893), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1909969),

oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 14/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, em relação aos itens itens 2 e 3, adjudicados à empresa Melo Fitness Eireli, pelo valor total de R\$ 116.268,00 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais), e aos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, adjudicados à empresa N Z Fit Studio Ltda, pelo valor total de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), conforme Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 1903937, 1903941 e 1903959), para que produzam seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 540/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 54/2018 referente ao Processo Administrativo 17.0.000011631-9, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	Mário Sergio Loureiro Soares	352204
DINFRA	Edward Afonso Kneipp	352793
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 538/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 54/2018 referente ao Processo Administrativo 17.0.000011631-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares matrícula 352204, como gestor do contrato nº 54/2018 e o servidor Edward Afonso Kneipp matrícula nº. 352793 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 542/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº.55/2018 referente ao Processo Administrativo 17.0.000011622-0, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	Mário Sergio Loureiro Soares	352204
DINFRA	Edward Afonso Kneipp	352793
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 541/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 55/2018, referente ao Processo Administrativo 17.0.000011622-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Assis Vaz Instrumentos Musicais EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como gestor do contrato nº 55/2018, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADILTON RODRIGUES RIBEIRO	008.136.701-52	0017793- 61.2015.827.2729	R\$ 121,50
ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO PEREIRA	533.883.301-82	5024172- 35.2012.827.2729	R\$ 604,34
ANTONIO RODRIGUES LIMA	370.786.821-49	5000068- 90.2009.827.2726	R\$ 976,19
ARLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	022.085.071-26	0043821- 32.2016.827.2729	R\$ 105,50
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	0016746- 18.2016.827.2729	R\$ 39,00
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	5000846- 40.2012.827.2731	R\$ 74,00
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	03.696.663/0001-80	5000845- 38.2009.827.2706	R\$ 69,00
CARLOS EDUARDO ROCHA	776.862.338-04	0022078- 97.2015.827.2729	R\$ 4.181,50
CELIVÂNIA DE ARAÚJO NEVES	777.173.841-91	0020637- 81.2015.827.2729	R\$ 134,00
CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO	371.960.652-04	0020219- 46.2015.827.2729	R\$ 134,08
DANIEL TOMAZ DA SILVA	879.789.541-53	0027676- 66.2014.827.2729	R\$ 104,50
DANIELA OLIVO	021.250.739-78	5002434- 93.2009.827.2729	R\$ 206,51
DIANA REIS DOS SANTOS COSTA	797.186.201-68	0000611- 68.2015.827.2727	R\$ 163,50
EDIVAN FONSECA DE SÁ	302.625.421-53	5000389-	R\$ 123,00

		47.2008.827.2731	
EDUARDO LIMA GOMES	057.386.481-02	0002146- 27.2017.827.2706	R\$ 378,50
ELTON COSTA ANDRADE	913.859.201-06	0004918- 12.2017.827.2722	R\$ 34,50
ENI TEREZA DA CUNHA	441.368.201-78	5020648- 93.2013.827.2729	R\$ 130,00
ENOEMIA MARTINS EUGENIO	894.732.051-04	0026151- 78.2016.827.2729	R\$ 105,50
EUDE SOARES DO CARMO	099.576.851-04	5000183- 11.2008.827.2706	R\$ 2.328,67
EURIPEDES ALMEIDA DA MOTA	194.807.921-68	5035211- 29.2012.827.2729	R\$ 135,00
FRANCISCO DA SILVA COSTA	003.677.821-46	0038873- 47.2016.827.2729	R\$ 261,25
FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	886.375.499-34	5000032- 48.2004.827.2718	R\$ 170,50
GERSON ALEXANDRE DA SILVA	483.441.257-15	5003231- 98.2011.827.2729	R\$ 357,69
HELEN LOPES DE SOUSA	471.085.093-34	5001827- 42.2012.827.2740	R\$ 128,00
ITURIEL NASCIMENTO VASCONCELOS	767.405.361-04	0013934- 92.2014.827.2722	R\$ 119,00
IURY ALVES DE OLIVEIRA	004.678.231-11	5003430- 92.2011.827.2706	R\$ 156,21
JACI COELHO DE OLIVEIRA	198.562.101-00	0037578- 72.2016.827.2729	R\$ 109,61
JACKSON PEREIRA	217.055.421-15	5002658- 31.2009.827.2729	R\$ 158,13
JAIR CORRÊA JÚNIOR	331.741.641-68	0013796- 70.2015.827.2729	R\$ 28,00
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	08.950.781/0001-97	0040837- 75.2016.827.2729	R\$ 116,50
JOÃO RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	189.466.901-00	0023986- 30.2016.827.2706	R\$ 141,00
LUCIANO ALVES DE AMORIM	918.931.351-87	0001254- 77.2016.827.2731	R\$ 124,50
LUCILENE JARDIM DA SILVA ROSÁRIO	08.825.975/0001-60	5036870- 39.2013.827.2729	R\$ 127,00
LUCILEY RODRIGUES DA NEVES	451.460.391-00	0005371- 54.2015.827.2729	R\$ 141,00
LUIZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA	451.413.121-00	5041146- 16.2013.827.2729	R\$ 152,00
MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	688.954.295-91	0034822- 61.2014.827.2729	R\$ 119,50
MARIA APARECIDA FARIAS	526.428.951-49	0005080- 77.2017.827.2731	R\$ 29,50
MARIA MAGILDE C OLIVEIRA	578.309.831-00	0004972- 48.2017.827.2731	R\$ 28,50
MARINHO & DUAILIBE LTDA - LUBRIFICANTES ARAGUAIA	38.154.712/0001-38	5000084- 95.1995.827.2706	R\$ 116,50
MAURA MARIA ALVES ROZA	596.694.971-91	5000006- 11.2004.827.2731	R\$ 344,81
MAZZO COMERCIO & INDUSTRIA LTDA	05.143.476/0001-03	5028725- 91.2013.827.2729	R\$ 44,00
PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME	07.246.544/0001-87	0003553- 95.2014.827.2731	R\$ 45,00
PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	970.143.541-91	5003812- 85.2011.827.2706	R\$ 281,88
PAULO OLIVEIRA LEITE	954.360.731-15	5030859-	R\$ 129,00

PAULO ROBERTO RODRIGUES	425.219.981-68	91.2013.827.2729 0003103- 27.2015.827.2729	R\$ 148,50
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA	498.530.071-34	0042259- 85.2016.827.2729	R\$ 122,50
PEG PAG FERREIRA E SILVA LTDA	14.163.731/0001-62	0012353- 22.2016.827.2706	R\$ 52,50
PEREIRA MARTINS LTDA - ME	07.295.478/0001-35	0036530- 78.2016.827.2729	R\$ 118,50
PLANSÁUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS	01.586.205/0001-63	0005112- 98.2016.827.2737	R\$ 127,00
PROSPEM MINERADORA COM. E SERVICOS LTDA-ME	05.952.920/0001-23	0000576- 90.2015.827.2733	R\$ 137,00
RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA CHAVES	196.142.761-34	0025062- 20.2016.827.2729	R\$ 164,94
RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	714.835.861-20	0006906- 18.2015.827.2729	R\$ 131,00
ROGERIO LUIZ DA CONCEICAO	558.090.221-20	5002334- 41.2009.827.2729	R\$ 176,61
ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	33.209.651/0001-45	5000180- 77.2000.827.2725	R\$ 96,00
SUELI DIAS BATISTA ROSA	909.098.601-49	0044993- 09.2016.827.2729	R\$ 116,50
TEODOMIRO NETO SANTOS DA SILVA	389.041.441-91	0005080- 77.2017.827.2731	R\$ 29,50
THAYNARA MARQUES SILVA	041.224.511-67	0006415- 80.2015.827.2706	R\$ 81,17
UESLEI DE SOUZA ALMEIDA	645.125.331-68	0001961- 17.2017.827.2729	R\$ 121,00
VALDEMAR SILVA	09.094.647/0001-02	5036470- 25.2013.827.2729	R\$ 110,50
VALMIR GONCALVES DA SILVA	626.356.971-91	5010988- 12.2012.827.2729	R\$ 165,50
ZILNEIDE NOGUEIRA AVELINO	093.702.771-53	5001081- 18.2009.827.2729	R\$ 481,80

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

ESMAT **Edital**

EDITAL nº 022, de 2018 – SEI Nº 18.0.000006243-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop "Implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)" – Turmas I e II** –, a se realizar nos dias 20 e 21 de março de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Workshop "Implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)"

Objetivo: Capacitar magistrados e servidores quanto ao cadastro e gestão das informações no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), versão 2.0, bem como os correspondentes documentos que ensejam a prisão e os mandados de prisão.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão nos dias 15 e 16 de março de 2018.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação nos Processos SEI 18.0.000006199-5 e 18.0.000000842-3, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 8 horas à Turma I e 16 horas à Turma II

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 60

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma I	Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	20
Turma II	Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	40

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na área de execução penal e na área criminal.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os magistrados e servidores indicados e matriculados deverão participar das atividades programadas, a serem desenvolvidas na Turma I – no dia 20 de março –, das 9h às 12h20 e das 14h às 17h20; e na Turma II – nos dias 20 e 21 de março –, das 9h às 12h20 e das 14h às 17h20;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

4.7 Os participantes deverão ter disponível um notebook/computador para desenvolvimento das atividades, sendo de total responsabilidade dos alunos o equipamento.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Turma II

Apresentação geral do sistema e esclarecimento de dúvidas;

Apresentação do funcionamento do sistema: cadastro de pessoa e peças do Sistema.

Turma II

Apresentação geral do sistema e esclarecimento de dúvidas;

Apresentação do funcionamento do sistema: cadastro de pessoa e peças do Sistema.

Solicitação de acesso ao sistema BNMP 2.0

Inclusão de processos no sistema BNMP 2.0

6. CRONOGRAMA

Turma I		
Para Magistrados		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
20/3/2018	Das 9h às 12h20 e das 14h às 17h20	Apresentação geral do sistema e esclarecimento de dúvidas; Apresentação do funcionamento do sistema: cadastro de pessoa e peças do Sistema.
Carga Horária Total		8 horas
Turma II		
Para Servidores		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
20/3/2018	Das 9h às 12h20 e das 14h às 17h20	Apresentação geral do sistema e esclarecimento de dúvidas; Apresentação do funcionamento do sistema: cadastro de pessoa e peças do Sistema.
21/3/2018	Das 9h às 12h20 e das 14h às 17h20	Solicitação de acesso ao sistema BNMP 2.0 Inclusão de processos no sistema BNMP 2.0
Carga Horária Total		16 horas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 15 de março de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000028228-6– UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de consultoria que realize avaliação do Programa de Preparação para a aposentadoria, atingindo diretamente um total de 128 pessoas dentre servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data da sessão: Dia 05 de abril de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 16 de março de 2018 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 15 de março de 2018.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000034628-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 26/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 118/2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00306

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: MJ Comercial Ltda - ME

CNPJ: 21.348.472/0001-00

OBJETO: Empenho destinado a aquisição de gêneros alimentícios (Leite em pó desnatado: Com 0% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/S I F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem 300 g. Marca: Itambé – Qtd. 3750 und), visando suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: 40.087,50 (Quarenta mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 07

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 02 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000004702-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00354.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

CONTRATADO: Evanuzia Luzia de Oliveira ME.

CNPJ/CPF: 16.955.317/0001-11

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso "Capacidade de Comunicação e Articulação" para servidores do Poder Judiciário, nos dias 23 e 24 de abril de 2018, com carga horária de 32h.

VALOR TOTAL: R\$ 9.333,12 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

Unidade Gestora: 060100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39 . **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 14 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000037054-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01176.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Mendes & Lopes Pesquisa Treinamento e Eventos.

CNPJ/CPF: 07.777.721/0001-51

OBJETO: Empenho destinado à contratação da empresa para ministrar o curso “Operacionalização da Conta Vinculada pela Administração Pública: planejamento e gerenciamento”, destinado aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 22 e 23 de março deste ano em Palmas-TO, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 14 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000017101-8.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 20/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 55 /2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00781

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: KW Comercial EIRELI ME.

CNPJ: 05.351.803/0001-04.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de material promocional (Kit Especial: 01 caneta esferográfica metálica na cor prata ou preta com 01 pen drive giratório com capacidade de 8gb, personalizados a laser 01 posição, e acondicionados em estojo com luva Kraft, com berço em espuma – Qtd. 100 und; Mouse Pad Personalizado Corpo revestido de neoprene. Base em borracha antideslizante. Dimensões aproximadas: 20x22x0,3 cm. Embalagem: Blister – Qtd. 100 und; e Porta crachá Plástico transparente, com fio de nylon, na cor branca, medindo 17x11cm com abertura frontal 14,5 - Qtd. 2000 und), necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense –ESMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2181

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 16, 17 e 44

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 12 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000004699-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00359.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

CONTRATADO: Evanuzia Luzia de Oliveira ME.

CNPJ/CPF: 16.955.317/0001-11

OBJETO: Empenho destinado a contratação de empresa para ministrar o curso Gestão de Pessoas para servidores do Poder Judiciário, que ocorrerá no período de 25 a 27 de abril de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 16.332,96 (Dezesesseis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 15 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000002208-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE001196.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS - EPP

CNPJ/CPF: 02.434.797/0001-60

OBJETO: Empenho referente a participação dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Washington Dantas Nóbrega e Márcio Vieira dos Santos, no "Curso de Capacitação em Análise de Pontos de Função Medição e Estimativa de Software", a ser realizado nos dias 17 e 18 de Abril de 2018, na cidade de Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00 (Um mil e novecentos e noventa e oito reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 15 de março de 2018.